

# Diário Oficial



Estado do  
Amapá

Poder  
Executivo

Imprensa  
Oficial

Seção  
01

Ano 2022

• Nº 7.722

Segunda-feira, 01 de Agosto de 2022

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

## Seção 1

### Poder Executivo

**Antônio Waldez Góes da Silva**

**Governador**

**Jaime Domingues Nunes**

**Vice-Governador**

### Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Lília Suely Amoras Collares de Souza

Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva

Políticas para a Juventude: Sâmylla Pires da Gama Rocha

### Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza

Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Heliane Braga de Almeida

Controladoria Geral: Patrícia de Almeida Barbosa

Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno

Polícia Militar: Cel. QOPMC Heliane Braga de Almeida

Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes

Corpo de Bombeiro: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira

Polícia Científica: Salatiel Guimarães

## Seção 2

### Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado

Desenvolvimento Rural: Janer Gazel Yared

Cultura: Cléverson Alberto da Costa Baía

Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues

Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima

Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes

Educação: Neurizete de Oliveira Nascimento

Fazenda: Eduardo Corrêa Tavares

Infraestrutura: Alcir Figueira Matos

Meio Ambiente: Joel Nogueira Rodrigues

Planejamento: Antonia Nascimento da Silva - Interina

Desenvolvimento das Cidades: Augusto Wanderley Aragão da Silva Júnior - Interino

Saúde: Juan Mendes da Silva

Justiça e Segurança Pública: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza

Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição

Trabalho e Empreendedorismo: Luiz Carlos Araújo da Silva

Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon

Inclusão e Mobilização Social: Lena Cristina Gomes Correia

Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana

### Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Joselito Santos Abrantes

SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho

EAP: Dreiser de Almeida Alencar

IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa

DETRAN: Marlete Ferreira Góes

DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva

HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins

IEPA: Jerferson Pinheiro Mendonça

IPEM: Cleiton Brandão da Rocha

JUCAP: Helder José Amaral Barbosa Santana

PROCON: José Luiz Amaral Pingarilho

PRODAP: José Lutiano Costa da Silva

RDM: Roberto Coelho do Nascimento

RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

UEAP: Kátia Paulino do Santos

ARSAP: Odival Monterrozo Leite

CREAP: Aline Ribeiro Góes

Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar

SVS: Margarete do Socorro Mendonça Gomes

### Serviço Social Autônomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

### Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos

FCRIA: Jonathan Matos Sales

Fundação Marabaixo: Joel Nascimento Borges

### Sociedades de Economia Mista

AFAP: Syntia Machado dos Santos Lamarão

CAESA: Valdinei Santana Amanajás

GASAP: William Bento dos Santos Pereira

## Seção 3

### Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei

ALAP: Kaká Barbosa

TJAP: Rommel Araújo de Oliveira

DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto

TCE: Michel Houat Harb.

**Gabinete do Governador****DECRETO Nº 3404 DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 0002.0435.0119.1237/2022,

**RESOLVE:**

Prorrogar, por mais 02 (dois) anos, a contar de 1º de setembro de 2022, os termos do Decreto nº 3579, de 30 de setembro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6292, de 30 de setembro de 2016, que concedeu licença sem vencimento para acompanhar cônjuge, à servidora **Cecília Freitas de Araújo Mota**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, Grupo Saúde, Matrícula nº 0109326-6-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, na forma estabelecida no artigo 97 e seu Parágrafo único, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0801-0009-7323

**DECRETO Nº 3405 DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 0029.0070.1593.0001/2022-UP/RURAP,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, **Angelo Venceslau Sawczuk** do cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Extensão Rural,

Grupo de Atividades de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial, Ciência, Tecnologia e Produção, Matrícula nº 0099731-5- 01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, a contar de 01 de abril de 2022, na forma estabelecida no artigo 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0801-0009-7324

**DECRETO Nº 3406 DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 0002.0435.0119.1138/2021-SESA,

**RESOLVE:**

Autorizar a licença com vencimentos do servidor **Flávio Neves Pinto**, CPF nº 69719926287, ocupante do cargo de Psicólogo, Cadastro nº 0110342301, Classe 06, Padrão Nível Superior/Área de Atenção à Saúde, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para cursar Doutorado em Saúde Coletiva na Universidade de Santa Catarina - Pólo UNIFAP, no período de 01 de julho de 2022 a 01 de julho de 2026.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0801-0009-7325

**DECRETO Nº 3407 DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando

ESTADO DO AMAPÁ  
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

**Mauriane Pacheco Cardoso**  
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

**Caio de Jesus Semblano Martins**  
Chefe de Unidade de Produção  
Editoração e Revisão

**Raimundo Nazaré Tavares Ferreira**  
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira  
de Imprensa Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES  
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:  
Email: [diofe@sead.ap.gov.br](mailto:diofe@sead.ap.gov.br)

Horários de Atendimento  
Das 08h às 12h  
Das 14h às 18h

Sede: Av. FAB, 87. Centro - SEAD  
CEP: 68900-073

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

|                                     |            |
|-------------------------------------|------------|
| Centímetro Composto em Lauda Padrão | R\$ 5,50   |
| Página Exclusiva                    | R\$ 430,00 |
| Proclama de Casamento               | R\$ 50,00  |

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 0002.0435.0119.1058/2022,

**RESOLVE :**

Conceder licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 15 de junho de 2022, à servidora **Rosalia Alves Pereira Benício**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Farmacêutico Bioquímico, Matrícula nº 0109097-6-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde – SESA, na forma estabelecida no artigo 107, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0801-0009-7334

**DECRETO Nº 3408 DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0308.1294.0003/2022,

**RESOLVE :**

Exonerar, a pedido, a servidora **Raissa Alves Gonçalves** do cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Grupo Gestão Governamental, Matrícula nº 0969921-0-02, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação -SEED, a contar de 19 de janeiro de 2022, na forma estabelecida no artigo 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0801-0009-7326

**DECRETO Nº 3409 DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0068.1038.2222/2022, e

**Considerando** o Decreto nº 0480, de 31 de janeiro de 2022, que concedeu licença sem vencimento, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 23 de novembro de 2021, à servidora **Liany Monteiro Furtado**, na forma estabelecida no artigo 7º, da Lei nº 2.281, de 29, de dezembro de 2017,

**RESOLVE :**

Interromper, a pedido, a contar de 14 de junho de 2022, a licença sem vencimento concedida à servidora **Liany Monteiro Furtado**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0966659-1-01, Grupo Gestão Governamental, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, na forma estabelecida no art. 108, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c o art. 7º, da Lei nº 2.281, de 29 de dezembro de 2017.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0801-0009-7327

**DECRETO Nº 3410 DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 0002.0435.0119.1021/2022,

**RESOLVE :**

Conceder licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 06 de junho de 2022, à servidora **Aiannia Marçal Cavalcante**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Médico, Matrícula nº 0108896-3-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde – SESA, na forma estabelecida no artigo 107, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0801-0009-7328

**DECRETO Nº 3411 DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo nº 0007.0719.0277.0086/2022, e

**Considerando** o Decreto nº 0621, de 07 de fevereiro de 2022, que concedeu licença sem vencimento, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 23 de novembro de 2021, à servidora **Suzane de Souza Vilhena**, na forma estabelecida no artigo 7º, da Lei nº 2.281, de 29 de dezembro de 2017,

**RESOLVE :**

Interromper, a pedido, a contar de 15 de junho de 2022, a licença sem vencimento concedida à servidora **Suzane de Souza Vilhena**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo

de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0966738-5-01, Grupo Gestão Governamental, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, na forma estabelecida no art. 108, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c o art. 7º, da Lei nº 2.281, de 29 de dezembro de 2017.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0801-0009-7329

#### **DECRETO Nº 3412 DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 310104.0076.2392.0145/2022-GAB/SEAFRO,

#### **RESOLVE :**

Designar **Marco Antônio Sousa de Jesus**, Diretor-Adjunto, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Fundação Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Amapá - Fundação Marabaixo, durante as férias do titular, no período de 18/07 a 01/08/22.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0801-0009-7332

#### **DECRETO Nº 3413 DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 360101.0076.0738.0400/2022-CMDO/CBMAP,

#### **RESOLVE :**

Autorizar o **Cel QOC BM Wagner Coelho Pereira**, Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Porto Alegre-RS, a fim de participar do Conselho Nacional dos Gestores Estaduais de Proteção e Defesa Civil, no período de 09 a 16 de agosto de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0801-0009-7330

#### **DECRETO Nº 3414 DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 360101.0076.0738.0400/2022-CMDO/CBMAP,

#### **RESOLVE :**

Designar o **CEL BM Estácio Janary de Oliveira Picanço**, Subcomandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 09 a 16 de agosto de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2022-0801-0009-7331

#### **DECRETO Nº 3415 DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 140101.0076.2582.1056/2022-GABINETE/SEFAZ,

#### **RESOLVE :**

Homologar o deslocamento de **Eduardo Corrêa Tavares**, Secretário de Estado da Fazenda, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar de Reunião com o Presidente do Senado sobre a tributação do ICMS sobre combustíveis, nos dias 29 a 31 de maio de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0801-0009-7335

#### **DECRETO Nº 3416 DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 370101.0076.0384.0225/2022-GAB/PCA,

#### **RESOLVE :**

Designar **Edmar da Silva Lopes Filho**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Polívia Técnico-Científica do Estado do Amapá, durante as férias do titular, no período de 18/07 a 16/08/2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0801-0009-7336

**DECRETO Nº 3417 DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo nº 0002.0435.0119.1348/2022, e

**Considerando** o Decreto nº 2214, de 05 de maio de 2022, que concedeu licença sem vencimento, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 01 de novembro de 2020, ao servidor **Fabio Ferreira Belo**, na forma estabelecida no artigo 107 e parágrafos, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993,

**RESOLVE :**

Interromper, a pedido, a contar de 07 de julho de 2022, a licença sem vencimento concedida ao servidor **Fabio Ferreira Belo**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Condutor de Veículos Urgência/Emergência, Matrícula nº 0110205-2-01, Grupo Saúde, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, na forma estabelecida no art. 108, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0801-0009-7347

**DECRETO Nº 3418 DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV; 89, caput e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2022.0999R1P-AMPREV,

**RESOLVE :**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Antônio Silva Filho**, ocupante no cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Classe 1ª, Padrão III, Matrícula nº 921955, lotado na Secretaria de Estado da Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá. Fica Revogado neste ato o teor do decreto nº 1323, de 10 de abril de 2017, publicado no D.O.E nº 6419, de 10 de abril de 2017.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0801-0009-7346

**DECRETO Nº 3419 DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 300101.0076.1851.1992/2022-GABINETE SESA,

**RESOLVE :**

Retificar o Decreto nº 3384, de 15 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7711, de 15 de julho de 2022, que passam a vigorar com a seguinte alteração:

**Onde se lê:**

“Kariane Xavier Corrêa”

**Leia-se:**

“Karineia Xavier Corrêa”

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0801-0009-7337

**DECRETO Nº 3420 DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 0002.0435.0119.1261/2022,

**RESOLVE :**

Conceder licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 01 de julho de 2022, à servidora **Valdileni Ferreira de Jesus**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 0113447-7-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, na forma estabelecida no artigo 107, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2022-0801-0009-7338

**DECRETO Nº 3421 DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do 1º **TEN QOPMA MARIVALDO SANTOS DOS**

**SANTOS**, ao posto de **CAP QOPMA**.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 0003.0382.0360.0102/2022-DP/DPOP/SPTS/PMAP,

**RESOLVE :**

**Art. 1º** Promover ao Posto de **CAP QOPMA**, pelo critério de Tempo de Serviço, o **1º TEN QOPMA Marivaldo Santos dos Santos**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 08 de maio de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0801-0009-7344

**DECRETO Nº 3422 DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício 330201.0076.2479.0234/2022-GAB/PROCON,

**RESOLVE :**

Homologar o deslocamento de **José Luiz Amaral Pingarilho**, Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de São Paulo-SP, a fim de participar da Semana FSC Brasil 2022, no período de 19 a 24 de julho de 2022, com ônus parcial para o Estado.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0801-0009-7339

**DECRETO Nº 3423 DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício 330201.0076.2479.0234/2022-GAB/PROCON,

**RESOLVE :**

Homologar a designação de **Leonel Santos Martins**,

Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 19 a 24 de julho de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0801-0009-7340

**DECRETO Nº 3424 DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 380101.0076.2292.0446/2022-GAB/SECULT,

**RESOLVE :**

Homologar o deslocamento de **Cléverson Alberto da Costa Baía**, Secretário de Estado da Cultura, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de São Paulo-SP, a fim de participar da Reunião do Fórum Nacional de Secretários e Dirigentes Estaduais de Cultura e do III Encontro de Economia Criativa e Teatros de Ópera na América Latina, no período de 16 a 20.07.2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0801-0009-7341

**DECRETO Nº 3425 DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 380101.0076.2292.0446/2022-GAB/SECULT,

**RESOLVE :**

Homologar a designação de **Vania do Socorro das Chagas Ribeiro Rodrigues**, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado da Cultura, durante o impedimento do titular, no período de 16 a 20.07.2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0801-0009-7342

**DECRETO Nº 3426 DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 210101.0076.2193.0661/2022-GAB/SETRAP,

**RESOLVE:**

Homologar o afastamento de **Benedito Arisvaldo Souza Conceição**, Secretário de Estado de Transportes, de suas atribuições, a fim de tratar de assuntos de interesse pessoal, no período de 18 a 22 de julho de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0801-0009-7345

**DECRETO Nº 3427 DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 210101.0076.2193.0661/2022-GAB/SETRAP,

**RESOLVE:**

Homologar a designação de **Benedito Sousa Martins Junior**, Secretário Adjunto de Gestão, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado de Transportes, durante o impedimento do titular, no período de 18 a 22 de julho de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0801-0009-7343

**DECRETO Nº 3428 DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.385, de 16 de outubro de 2009, e tendo em vista o Ofício nº 310101.0076.2281.0466/2022 GAB - SEJUV,

**RESOLVE:**

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude:

| SERVIDOR                     | CARGO/FUNÇÃO         | CÓDIGO |
|------------------------------|----------------------|--------|
| Kelen Daiane Correa da Silva | Assessor Nível II    | CDS-2  |
| André Luis da Silva Valente  | Secretário Executivo | CDS-1  |

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0801-0009-7348

**DECRETO Nº 3429 DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.385, de 16 de outubro de 2009, e tendo em vista o Ofício nº 310101.0076.2281.0466/2022 GAB - SEJUV,

**RESOLVE:**

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude:

| SERVIDOR                     | CARGO/FUNÇÃO         | CÓDIGO |
|------------------------------|----------------------|--------|
| André Luis da Silva Valente  | Assessor Nível II    | CDS-2  |
| Kelen Daiane Correa da Silva | Secretário Executivo | CDS-1  |

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0801-0009-7351

**DECRETO Nº 3430 DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 250101.0076.1418.0208/2022 GAB - SETEC,

**RESOLVE:**

Exonerar **George Leonardo Martins Maia** do cargo em comissão de Chefe de Unidade de Contratos e Convênios/ Unidade de Contratos e Convênios/Núcleo Administrativo-Financeiro, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia, a contar de 20 de julho de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0801-0009-7349

**DECRETO Nº 3431 DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 250101.0076.1418.0208/2022 GAB - SETEC,

**RESOLVE:**

Nomear **Izane de Souza Ribeiro** para exercer o cargo em

comissão de Chefe de Unidade de Contratos e Convênios/ Unidade de Contratos e Convênios/Núcleo Administrativo-Financeiro, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia, a contar de 20 de julho de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0801-0009-7350

## Polícia Civil

### PORTARIA N.º 189, DE 29 DE JULHO DE 2022, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Torna sem efeito a concessão de férias a servidores listado na Portaria n.º 185/2022-DGPC.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666 e o Decreto n.º 4278, de 16.11.2021, publicado no DOE n.º 7544,

#### **RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO** a concessão de férias no mês de Agosto de 2022, aos servidores **JOÃO FLÁVIO DE MAGALHÃES RIBEIRO**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 9673482 e **RAISSA NACLAY ABENASSIFF ROCHA**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 9673741, listados equivocadamente na Portaria n.º 185/2022-DGPC, de 22.07.2022, publicada no DOE n.º 7716.

## Procuradoria Geral

### ERRATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 062/2022-CLC/PGE

PROCESSO N.º 00040/PGE/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N. 007/2022

VALIDADE: 12 (doze) meses

**HIPÓTESE PARA A ADOÇÃO DO SRP:** Art. 3º, inciso I, II, III e IV do Decreto Estadual n.º 3.182/2016;

**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para aquisição de Pneus Automotivos, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital e seus anexos, independente de transcrição.

**FORNECEDOR:** OLIMAQ COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ:09.527.426/0001-72

**Onde se lê:**

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES  
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2022-0801-0009-7236

### PORTARIA N.º 190, DE 29 DE JULHO DE 2022, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Retifica a concessão de férias de servidor listado na Portaria n.º 185/2022-DGPC.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, Decreto n.º 4278, de 16.11.2021, publicado no DOE n.º 7544 e o teor do Ofício n.º 350101.0077.2395.0565/2022 DPE – DGPC,

#### **RESOLVE:**

**RETIFICAR** a concessão de férias do servidor **JONATA MOREIRA DE SOUSA DA SILVA**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 9666362, do período de 01 a 30.08.2022, previsto na Portaria n.º 185/2022-DGPC, de 22.07.2022, publicada no DOE n.º 7716, para o período de 16 a 30.08.2022 (1ª parcela referente ao exercício 2019).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES  
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2022-0801-0009-7253

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UND | QUANTIDADE | MARCA       | VALOR UNIT. ADJUDICADO DO LOTE (R\$) | VALOR TOTAL DO LOTE (R\$) | RMS |
|------|--|-----|------------|-------------|--------------------------------------|---------------------------|-----|
| 27   | PNEU – USO: AUTOMÓVEL;<br>MEDIDA: 215/70 R16;<br>ÍNDICE DE CARGA: 100;<br>ÍNDICE DE VELOCIDADE: H;<br>CARÇA: RADIAL; DADOS COMPLEMENTARES: SEM CÂMARA; REQUISITO: NOVO NÃO REMANUFATURADO (REMOLDADO, RECAUCHUTADO OU RECAPADO), DE 1º LINHA DO FABRICANTE E COM SELO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE DO INMETRO. | UND | 220        | BRIDGESTONE | 1.470,00                             | 323.400,00                |     |

Leia-se:

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UND | QUANTIDADE | MARCA       | VALOR UNIT. ADJUDICADO DO LOTE (R\$) | VALOR TOTAL DO LOTE (R\$) | RMS |
|------|--|-----|------------|-------------|--------------------------------------|---------------------------|-----|
| 27   | PNEU – USO: AUTOMÓVEL; MEDIDA: 255/70 R16; ÍNDICE DE CARGA: 109; ÍNDICE DE VELOCIDADE: W; REQUISITO: COM IDENTIFICAÇÃO DOT, ATENDENDO ESPECIFICAÇÃO, SEM CÂMARA, CARÇA RADIAL, BANDA DE RODAGEM DIRECIONAL EM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, NOVO NÃO REMANUFATURADO (REMOLDADO, RECAUCHUTADO OU RECAPADO), DE 1º LINHA DO FABRICANTE E COM SELO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE DO INMETRO. | UND | 220        | BRIDGESTONE | 1.470,00                             | 323.400,00                | -   |

Macapá-AP, 29 de julho de 2022.

NARSON DE SÁ GALENO

Procurador-Geral do Estado do Amapá

HASH: 2022-0801-0009-7268

### EXTRATO DA ATA DA 49ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSUP

DATA: 24 de junho de 2022

Horário: 09h30min.

Local: Sala de reunião

PRESENTES: Procurador-Geral do Estado: **Narson de Sá Galeno**

Procurador do Estado Corregedor: **Diego Bonilla Aguiar do Nascimento**

Procurador Presidente da APEAP: **Davi Machado Evangelista**

Conselheiro Membro: **Jeane Alessandra Teles Martins Paiva**

Conselheiro Membro: **Victor Morais Carvalho Barreto**

Conselheiro Suplente: **Thiago Lima Albuquerque**

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e trinta minutos, os Conselheiros abaixo nomeados compareceram à sede da Procuradoria Geral do Estado do Amapá, situada na Avenida Antônio Coelho de Carvalho, nº 396, Centro, para participarem da 49ª Sessão Ordinária do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado do Amapá, eleitos pela eleição realizada em 17 de junho de 2021, para cumprirmos o biênio 2021/2023, de acordo com a Lei Complementar nº 0089 de 01 de julho de 2015, bem como Lei Complementar nº 142 de 02 de junho de 2022. O Presidente DECLAROU ABERTA a 49ª Sessão do CONSUP.

PAUTA 01: Ofício Nº 070101.0077.0956.0002/2022 PJUD (DR. JOSÉ CASSIANO) – PGE. Assunto: Pedido para pautar no Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado a elevação do teto para dispensa de envio de processos de execução para a central de cálculos. (Pauta 05 da 48ª Sessão Ordinária do CONSUP).

DELIBERAÇÃO. Após deliberação, a proposta foi aprovada à unanimidade, conforme fundamento no voto do Cons. Victor, deixando bem claro que o fato de não encaminhar para a contadoria até o limite de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) não quer dizer que o procurador não terá que realizar o cálculo, que essa função passa a ser do procurador, ressaltando que para isso esse processo será 1) Encaminhado à Corregedoria para regulamentação, contudo 2) Será oficiado as setoriais informando como será esse fluxo para começarem a se adequar a nova sistemática, mesmo que ainda sem regulamentação.

Pauta 02: Ofício nº 070101.0077.0950.0015/2022 PLCC – PGE. Assunto: Proposta de Estudos de viabilidade da implementação do Regime de Trabalho Remoto no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado. (Pauta 10 da 48ª Sessão Ordinária do CONSUP).

DECISÃO: Após debates e deliberação, aprovada à unanimidade na última versão apresentada no conselho com as alterações apresentadas nesta reunião.

O Presidente declarou encerrada a reunião às 11h50min. Eu, Larissa Chada, Secretária Adjunta do CONSUP, lavrei a presente ATA, a qual será assinada por quem de direito.

NARSON DE SÁ GALENO  
Procurador-Geral do Estado  
Presidente do CONSUP

HASH: 2022-0801-0009-7279

### **EXTRATO DA ATA SIGILOSA DA 49ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSUP**

DATA: 24 de junho de 2022  
Horário: 09h30min h  
Local: Sala de reunião

PRESENTES: Procurador-Geral do Estado: **Narson de Sá Galeno**

Procurador do Estado Corregedor: **Diego Bonilla Aguiar do Nascimento**

Procurador Presidente da APEAP: **Davi Machado Evangelista**

Conselheiro Membro: **Jeane Alessandra Teles Martins Paiva**

Conselheiro Membro: **Victor Morais Carvalho Barreto**

Conselheiro Suplente: **Thiago Lima Albuquerque**

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e trinta minutos, os Conselheiros abaixo nomeados compareceram à sede da Procuradoria Geral do Estado do Amapá, situada na Avenida Antônio Coelho de Carvalho, nº 396, Centro, para participarem da 49ª Sessão Ordinária do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado do Amapá, eleitos pela eleição realizada em 17 de junho de 2021, para cumprirem o biênio 2021/2023, de acordo com a Lei Complementar nº 0089 de 01 de julho de 2015, bem como Lei Complementar nº 142 de 02 de junho de 2022. O Presidente DECLAROU ABERTA a 49ª Sessão do CONSUP e passou a palavra ao Procurador do Estado Corregedor.

Pauta Sigilosa 01 - PROCESSO Nº 0019.0332.3167.0001/2022 – CORREGEDORIA (DR. DIEGO BONILLA) /PGE – (físico e Prodoc).

Interessado (a): R.S.S.J

DECISÃO: Aprovada por unanimidade a abertura de procedimento de sindicância.

Pauta Sigilosa 02 - PROCESSO Nº 0019.0332.0963.0127/2021 – PROTOCOLO/PGE (físico e Prodoc).

Interessado (a): J.N.M

DECISÃO: Aprovado por unanimidade o arquivamento do processo.

Pauta Sigilosa 03 - PROCESSO Nº 0019.0143.3167.0001/2022 – CORREGEDORIA (DR. DIEGO BONILLA)/PGE (físico e prodoc).

Interessado (a): A.C.L.

DECISÃO: Aprovada por unanimidade a abertura do procedimento de sindicância.

Pauta Sigilosa 04 - PROCESSO Nº 163.540684/2019 (Prodoc nº 0019.0375.3167.0002/2022 – CORREGEDORIA (DR. DIEGO BONILLA)/PGE – E PROCESSO Nº 0019.0332.3167.0004/2022 - CORREGEDORIA (DR. DIEGO BONILLA)/PGE.

Interessado (a): E.A.

DECISÃO: Aprovada a unanimidade a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, com: 1) Encaminhamento para exoneração urgente; 2) Encaminhamento à Comissão de Ética de OAB.

Pauta Sigilosa 05 - PROCESSO Nº 0019.0332.0963.0038/2021 – PROTOCOLO/PGE.

Interessado (a): R.S.S.J

DECISÃO: Aprovado por unanimidade o arquivamento do feito.

O Presidente declarou encerrada a reunião às 11h50min. Eu, Larissa Chada, Secretária Adjunta do CONSUP, lavrei a presente ATA, a qual será assinada por quem de direito.

NARSON DE SÁ GALENO  
Procurador-Geral do Estado  
Presidente do CONSUP

HASH: 2022-0801-0009-7272

## Secretaria Extraordinária de Brasília

### PORTARIA N. 054/2022-SEAB

Designa o Responsável pela Unidade de Compras e Contratos no âmbito da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília e dá outras providências.

A Secretária de Estado, nomeada pelo Decreto n. 2675, de 16 de Julho de 2018, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos artigos 5º e 14 do Regulamento da Secretaria de Representação do Governo do Estado

do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto 2822, de 06/08/2009, resolve pela presente portaria:

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **ROSIANE DE CASTRO TEIXEIRA**, Quadro Commissionado do Estado, ocupante do cargo de Assessor Especial de Gestão, Código CDS-4, matrícula n. 0962458-9-03 para responder cumulativamente como Gestor da Unidade de Compras e Contratos, durante a licença médica no período de 27/07 a 10/08/2022 do titular **ROBERTO LUCAS DE ANDRADE**, Quadro Commissionado do Estado, ocupante do cargo de Gerente Geral de Projeto/SEAB Código CDS-3, matrícula n. 0048622-1-04, designado pela Portaria n. 013/2020-SEAB como gestor da Unidade de Compras e Contratos no âmbito da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília.

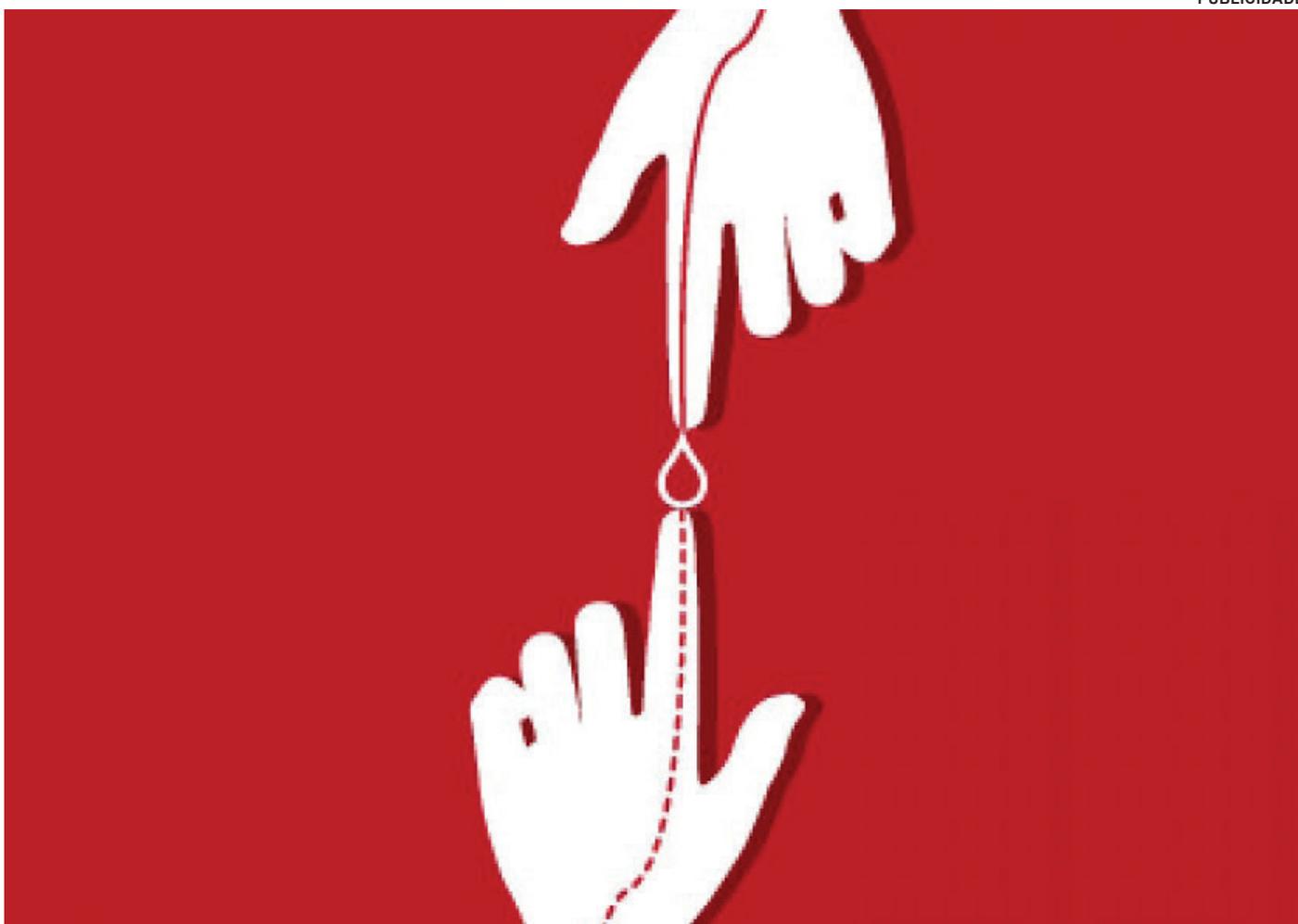
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito retroativo a 27 de Julho de 2022.

Dê Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Brasília-DF, 01 de Agosto de 2022.  
LILIA SUELY AMORAS COLLARES DE SOUZA  
SECRETÁRIA DE ESTADO  
DECRETO N. 2675/2018-GEA

HASH: 2022-0801-0009-7308

PUBLICIDADE





## Secretaria de Fazenda

### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 012/2022

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda – Cofis/Sefaz, com base no Art. 179, da Lei 400/1997, INTIMA o titular ou preposto da empresa abaixo relacionada a comparecer à Secretaria Adjunta da Receita/Sefaz, sito Av. Raimundo Álvares da Costa, 367 – Centro, Macapá-AP, para tomar ciência do Termo Circunstanciado de suspensão com base no art. 73, § 3º, d, do Anexo I do Decreto Estadual nº 2.269/98 – RICMS. Após a publicação deste Edital considerar-se-á o sujeito passivo intimado na forma do Art.195, §2º, inciso III da Lei nº. 400/97 e a não apresentação de defesa no prazo de 30 dias a sujeitará a pena de Cancelamento da Inscrição.

#### TERMO CIRCUNSTANCIADO

| CAD-ICMS    | RAZÃO SOCIAL                 |
|-------------|------------------------------|
| 03.066792-5 | COMERCIAL VIDRO NORTE EIRELI |
| 03.066829-8 | D R S DA SILVA EIRELI        |
| 03.068293-2 | D.S.S COMERCIO ACOS LTDA     |
| 03.067434-4 | AJP ATACADO LTDA             |

Macapá-AP, 15 de julho de 2022.

José Alberto Araújo de Oliveira  
Coordenador da Cofis/Sefaz

HASH: 2022-0801-0009-7273

## Secretaria de Educação

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022-SEED

PRODOC Nº 0021.0388.1299.0003/2021 - CPL /SEED.  
CONTRATANTE: SEED/GEA.

CONTRATADA: **EMPRESA APPROACH TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ Nº 24.376.542/0001-21.

OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de equipamentos e serviços para a implantação de infraestrutura de TIC suprimindo a necessidade da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, baseada em arquitetura hiperconvergente e demais componentes da solução, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes

desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado, para o exercício de 2022.

Valor Total: **R\$ 499.556,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais)**.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO  
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-0801-0009-7263

### PORTARIA Nº 0016/2022 GAB/SIND/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1702/2022, de 05 de abril de 2022, com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 0021.0280.1294.0011/2022 SAGEP/SEED;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 159, 160, 161 e 162 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Constituir Comissão de Sindicância Investigativa visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 0021.0280.1294.0011/2022 SAGEP/SEED;

**Art. 2º.** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão:

**OZEAS DA SILVA NUNES** - Matrícula nº 01128434

**Art. 3º.** A Comissão constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, admitida prorrogação por igual período, cuja solicitação deve ocorrer com 05 (cinco) dias de antecedência do prazo final estabelecido, e encaminhado à autoridade superior.

**Art. 4º.** Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 29 de julho de 2022.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO

Secretária de Estado da Educação/SEED

Dec. nº 1702/2022-GEA

HASH: 2022-0801-0009-7264

#### **PORTARIA Nº 109/2022– GAB/SEED**

Protocolo: 280101.0077.1331.0087/2022

A Secretária Adjunta de Apoio à Gestão da Secretaria de Estado da Educação, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0159/2018-GEA, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear como FISCAL DE CONTRATO o servidor **IVALDO EXPEDITO DOS SANTOS** matrícula nº 320463, CPF nº 354.007.063-04, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e serviços para a implantação de infraestrutura de TIC, em favor da Empresa **APPROACH TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 24.376.542-0001/21.

**Art. 2º-** Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

– Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

I – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

II – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

– Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

I – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

II – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência

do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

III – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

X – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

– Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

I – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

II – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º-** Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Núcleo de Contratos e Convênios, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 4º-** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

**Art. 5º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá - AP, 26 de julho de 2022.

DANNIELSOM THOMPTSON DE SOUZA MIRANDA

Secretário Adjunto de Apoio à Gestão

Dec. 0376/2022-GEA

HASH: 2022-0801-0009-7267

#### **EXTRATO DO 3º(TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0128/2019-NCC/SEED**

Prodoc nº 0021.0465.1373.0004/2022

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, CNPJ nº 21.195.75510001-69.

Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do Contrato nº128/2019- NCC/SEED. O valor total do contrato passará a ser **R\$ 559.218,13(quinzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e dezoito reais e treze centavos).**

Macapá, 13 de julho de 2022

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO

Secretária de Estado da Educação do

Amapá

HASH: 2022-0801-0009-7262

## Secretaria de Desporto e Lazer

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ESPÉCIE: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2022/GAB/SEDEL, nº Processo: 0027.0604.1571.0004/2022 - PROJ/SEDEL. O Secretário de Estado de Desporto e do Lazer, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 13.019/2014, art. 38 e alterações posteriores.

RESOLVE: HOMOLOGAR O RESULTADO da Chamada Pública nº 02/2022/SEDEL nos autos do Processo PRODOC nº 0027.0604.1571.0004/2022 - PROJ/SEDEL e ADJUDICAR o Objeto da Chamada Pública em favor da OSC ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES EXTRATIVISTAS DAS COMUNIDADES DO CURUÇÁ E FURO DO MARACÁ – ASTEMAC, CNPJ nº 08.935.309/0001-85, a qual ofertou a proposta com menor valor global de **R\$ 1.075.547,00 (hum milhão, setenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais)** prazo para execução **12 (doze) meses**, à empresa vencedora supramencionada neste Termo de Homologação e Adjudicação.

Macapá/AP, 27 de julho de 2022.  
JOSÉ RUDNEY NUNES CUNHA  
Secretário/SEDEL/GEA  
Decreto nº 3342/2019

### EXTRATO DE COLABORAÇÃO

ESPÉCIE: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2022/GAB/SEDEL, Nº PROCESSO: 0027.0604.1571.0004/2022 - PROJ/SEDEL. CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER -SEDEL - CNPJ: 11.762196/0001-78, CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES EXTRATIVISTAS DAS COMUNIDADES DO CURUÇÁ E FURO DO MARACÁ – ASTEMAC, CNPJ nº 08.935.309/0001-85. OBJETO: O objeto do presente Termo de Colaboração é visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho. VALOR TOTAL R\$ 1.075.547,00, CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: EMPENHO 2022NE00153, PTRES 27.813.0028.2455, FONTE RECURSO: 101, ND: 335041, DATA DA EMISSÃO: 27/07//2022. SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: JOSÉ RUDNEY NUNES CUNHA NUNES, CPF: 666.205.622-72, CONVENIENTE: MARIA ANGÉLICA SILVA DE OLIVEIRA, CPF nº 097.785.942-87.

JOSÉ RUDNEY NUNES CUNHA  
Secretário/SEDEL/GEA  
CONCEDENTE

MARIA ANGÉLICA SILVA DE OLIVEIRA  
CPF: 097.785.942-87  
CONVENIENTE

HASH: 2022-0801-0009-7243

## Secretaria de Transporte

### PORTARIA Nº 205/2022-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018 ,

#### RESOLVE:

**Art. 1º-** DESIGNAR os Servidores , **FLORIANO RABELO DE OLIVEIRA** , Comandante de Aeronave e **VITOR JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR** , Comandante de Aeronave, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP , até a cidade UBERLANDIA - MG, com o objetivo de realizarem o deslocamento da Aeronave do GEA até a oficina da Voar Aviation , no período de 31/07 a 02/08/2022.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 29 DE JULHO DE 2022.  
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO  
Secretário de Estado de Transportes

HASH: 2022-0801-0009-7234

### PORTARIA Nº 206/2022-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018 ,

#### RESOLVE:

**Art. 1º-** DESIGNAR o Servidor **FRANCISCO ROBERTO ALVES PIKANÇO**, Mecânico de Manutenção de Aeronaves, para viajar da Sede de Suas atribuições Macapá-AP , até a cidade UBERLANDIA - MG , com objetivo de acompanhar os trabalhos realizados na Aeronave PP-EIX, na Oficina da Voar Aviation, no período de 31/07 a 14/08/2022 .

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 29 DE JULHO DE 2022.  
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO  
Secretário de Estado de Transportes

HASH: 2022-0801-0009-7235

**Secretaria de Segurança****PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 10/2022-UCC/CAF/SEJUSP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, Incisos II da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de Maio de 2009 e o Decreto Estadual nº 5534 de 31 de dezembro de 2019, RESOLVE:

1. Designar COMISSÃO PARA RECEBIMENTO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA DOAÇÃO DE BENS, referente as instalações dos Centros Integrados de Comando e Controle/CICCs, em razão da necessidade de dar continuidade aos Acordos de Cooperação Técnica entre os Estados contemplados e à Secretaria de Operações Integradas/SEOPI.

2. A Comissão de Recebimento será composta pelos Servidores abaixo relacionados:

- **ELSON DOS SANTOS SERRÃO** (PRESIDENTE) - Matrícula nº 68194-6-02;

- **ADRIANO BRITO GÓES** (MEMBRO) – Matrícula nº 680850;

- **CÉSAR AUGUSTO ANTUNES SOARES** (MEMBRO) – Matrícula nº 938661;

3. A designação dos servidores para recebimento, acompanhamento e fiscalização da execução da Doação acima especificada, tem por fundamento os termos do art. 15, §8º e art. 67, §1º e §2º, bem como o art.73, I e alíneas “a” e “b”, do inciso II, § 1º a 4º da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o Art. 17, §1º, do Decreto Estadual nº 4026, de 06 de Novembro de 2009.

4. A comissão será assessorada pelo servidor do Setor de Patrimônio do FUNSEP/SEJUSP: LEANDRO MATHEUS VIANA LEÃO - Matrícula nº 0966272-3;

5. Competirá a Comissão designada, a emissão do Termo de Recebimento Provisório referente ao objeto recebido, em prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta Portaria, a fim de que as normas que regulam a relação da doação sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance. Ao Final, deve o Presidente da Comissão encaminhar o Termo ao órgão competente para conhecimento e providências quanto ao recebimento definitivo do objeto.

6. Esta Portaria entra em vigor da data de sua assinatura, com final de vigência adstrita ao cumprimento das

obrigações por parte da Comissão designada.

7. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 01 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM RR  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

HASH: 2022-0801-0009-7256

**PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 11/2022 UCC/SEJUSP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, 18 de maio de 2009 e o Decreto Estadual nº 4902, de 30/12/2021 (DOE-AP Nº 7.575, 30/12/2021), RESOLVE:

Designar a Comissão de recebimento, fiscalização e acompanhamento dos CONTRATOS NºS 11,12,13/2022 – SEJUSP, referente a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS PARA ATENDER META III, Etapas 1, 9 e 11 do Convênio Federal nº 856158/2017-MJ, que tem como objeto “ESTRUTURAR O CENTRO DE INTELIGÊNCIA E OPERAÇÕES - CIOP, BEM COMO A PC, PM E CBMAP POR MEIO DA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MATERIAL DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE RESGATE E SALVAMENTO AEROMÉDICO, conforme Processo SIGA nº 00004/SEJUSP/2022 (00052/PGE/2020) e PRODOC nº 0023.0279.1243.0023/2022-CAF/SEJUSP, os servidores a seguir discriminados:

-**ROGÉRIO UMBELINO DA SILVA** (PRESIDENTE) – Matrícula nº 582379;

-**MARLÚCIO ANDERSON DA CONCEIÇÃO TRAJANO** (MEMBRO) – Matrícula nº 1195549;

-**MÁRCIO RODRIGO PIMENTEL DA TRINDADE** (MEMBRO) – Matrícula nº 1113089;

A presente designação tem por fundamento os termos do art. 15, §8º e art. 67, §1º e §2º, bem como o art.73, I e alíneas “a” e “b”, do inciso II, § 1º a 4º da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o Art. 17, §1º, do Decreto Estadual nº 4026, de 06 de Novembro de 2009.

A comissão será assessorada pelo servidor do Setor de Patrimônio do FUNSEP/SEJUSP: LEANDRO MATHEUS VIANA LEÃO - Matrícula nº 0966272-3;

Competirá a Comissão designada a emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD), após a efetiva entrega do objeto contratado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis; anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao objeto.

As decisões e as providências que ultrapassarem as competências da comissão deverão ser informadas

a UCC/SEJUSP, em tempo hábil, para a adoção das medidas pertinentes.

Os integrantes da comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, ex-offício ou por necessidade de serviço, desde que devidamente justificado o motivo. A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar da data de assinatura do Contrato, permanecendo até o cumprimento total da obrigação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 01 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM RR  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

HASH: 2022-0801-0009-7251

#### **PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 12/2022 UCC/SEJUSP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009 e o Decreto Estadual nº 4902, de 30/12/2021 (DOE-AP Nº 7.575, 30/12/2021), RESOLVE:

Designar a Comissão de recebimento, fiscalização e acompanhamento dos CONTRATOS NºS 14,15,16,17,18,19,20,21/2022 – SEJUSP, referente a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS para atender ao Convênio Federal nº 853495/2017-MJ, que tem como objeto ESTRUTURAR AS UNIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ POR MEIO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, conforme Processo SIGA nº 00005/SEJUSP/2022 (00052/PGE/2020) e PRODOC nº 0023.0279.1243.0024/2022-CAF/SEJUSP, os servidores a seguir discriminados:

- **ANDRÉ LUIS BARBOSA COSTA** (PRESIDENTE) – Matrícula nº 305782;

- **MARLÚCIO ANDERSON DA CONCEIÇÃO TRAJANO** (MEMBRO) – Matrícula nº 1195549;

- **FÁBIO GONÇALVES SOARES** (MEMBRO) – Matrícula nº 1114069;

A presente designação tem por fundamento os termos do art. 15, §8º e art. 67, §1º e §2º, bem como o art.73, I e alíneas “a” e “b”, do inciso II, § 1º a 4º da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o Art. 17, §1º, do Decreto Estadual nº 4026, de 06 de Novembro de 2009.

A comissão será assessorada pelo servidor do Setor de

Patrimônio do FUNSEP/SEJUSP: LEANDRO MATHEUS VIANA LEÃO - Matrícula nº 0966272-3;

Competirá a Comissão designada a emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD), após a efetiva entrega do objeto contratado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis; anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao objeto.

As decisões e as providências que ultrapassarem as competências da comissão deverão ser informadas a UCC/SEJUSP, em tempo hábil, para a adoção das medidas pertinentes.

Os integrantes da comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, ex-offício ou por necessidade de serviço, desde que devidamente justificado o motivo.

A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar da data de assinatura do Contrato, permanecendo até o cumprimento total da obrigação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 01 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM RR  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

HASH: 2022-0801-0009-7252

#### **Secretaria de Desenvolvimento das Cidades**

#### **PORTARIA N.º 108/2022-SDC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2095, de 27 de Abril de 2022, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o Memo nº 053/2022-SDC, de 28 de julho de 2022,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por esta SDC;

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar os servidores, em substituição a Portaria

nº 081/2021-SDC-Publicado no Diário Oficial nº 7494 de 30 de Agosto de 2021, para fiscalizarem a execução do Contrato nº 007/2019-SDC e seus respectivos termos aditivos, tendo como objetivo a Prestação dos Serviços de Locação de Fotocopiadora Multifuncionais Monocromáticas, celebrado entre o Estado, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento das Cidades - SDC e a Empresa DIGIMAQ INFORMATICA LTDA- EPP visando atender as necessidades da SDC. Esta Portaria entra em vigor a contar da publicação no Diário Oficial do Estado.

Fiscal de Contrato:

**Ana Carolyne Moreira Serra** — Suplente

**Joelma Barros da Silva** — Suplente

**Art.2º**-A função para quais foram designados os servidores acima indicados será exercida pelo prazo necessário à conclusão das atribuições que lhes foram conferidas, com apresentação de relatório conclusivo.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de Julho de 2022.

Augusto Wanderley Aragão da Silva Junior  
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades Interino

HASH: 2022-0801-0009-7303

## Secretaria de Infraestrutura

### PORTARIA ( P ) Nº 203/2022 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0073/2022 NUF - SEINF, de 28 de julho de 2022 e Autorização nº 036/2022 – NUF/COAF/SEINF.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Autorizar o deslocamento do servidor **PEDRO JOAQUIM SALES CAMPOS** – Analista em Infraestrutura e Gerente de Núcleo de Fiscalização-NUF/COAF/SEINF, até o Município de PORTO GRANDE/AP, no período de 03 a 04/08/2022, objetivando fiscalização dos serviços de Construção da Escola Estadual José Ribamar Teixeira, no município de Porto Grande - AP, contrato nº 018/2021 - SEINF/GEA e Reforma e Ampliação do Hospital Maria Lúcia Guimarães da Silva - HMMLGS, no município de Porto Grande - AP, contrato nº 022/2020-SEINF/GEA.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 01 de agosto de 2022.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2022-0801-0009-7280

### PORTARIA ( P ) Nº 204/2022 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0074/2022 NUF - SEINF, de 28 de julho de 2022 e Autorização nº 037/2022 – NUF/COAF/SEINF.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Autorizar o deslocamento do Servidor **SÁVIO JOSÉ COUTINHO RODRIGUES** – Analista em Infraestrutura/ Engenheiro Eletricista/Fiscal de Obra, até o Município de PORTO GRANDE/AP, no período de 03 a 04/08/2022, objetivando fiscalização e acompanhamento das Obras da Construção da Escola Estadual José Ribamar Teixeira, no município de Porto Grande - AP, contrato nº 018/2021 - SEINF/GEA e Reforma e Ampliação do Hospital Maria Lúcia Guimarães da Silva - HMMLGS, no município de Porto Grande - AP, contrato nº 022/2020-SEINF/GEA.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 01 de agosto de 2022.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2022-0801-0009-7281

### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS DO CONTRATO Nº 002/2020 – SEINF/GEA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS DO CONTRATO Nº 002/2020 – SEINF/GEA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF E A EMPRESA **ENGETOR LTDA - EPP**, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

CONTRATANTE O Governo de Estado do Amapá, situada à Avenida FAB nº. 1276 Centro, em Macapá/AP, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério

da Fazenda, sob o nº 00.394.577/0001-25 por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. **ALCIR FIGUEIRA MATOS**, brasileiro, arquiteto, portador do CPF nº 370.640.372-20 e RG nº 223.1951-SSP-AP, residente e domiciliado em Macapá/AP, conforme atribuição constante do DECRETO nº 0790/2018, de 26 de março de 2018.

CONTRATADA. **ENGETOR LTDA - EPP** – CNPJ (MF) 84.410.505/0001-14, com sede na Cidade de Macapá/AP, sito a Av. Padre Júlio Maria Lombaerd nº 2832, Sala - 07, Bairro Santa Rita, representada neste ato por seu Sócio Administrador Sr. **SÉRGIO GONÇALVES TORRES**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, CPF nº 081.126.062-34 e R.G. 666656 - PTC/AP.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

1.1. Lei no. 8.666/1993, Lei no. 4.320/64, Decreto no. 93.872/86 e Decreto no. 1.278/2011, Lei no 4.320/64, ART. 37 - As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente poderão ser pagos a conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica, conforme Processo no0038.0428.2030.0256/2021-PROTOCOLO/SEINF.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

2.1. O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto reconhecer direito a valores que deveriam ter sido objeto do REAJUSTE, referente a 1ª medição de 2021, do Contrato no 002/2020-SEINF/GEA, cujo objeto trata da CONCLUSÃO DE PAVILHÃO DE SEGURANÇA MÁXIMA DO IAPEN, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP, de acordo com o previsto na Cláusula Décima Quinta, Item 15.2. do Contrato.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.1. O presente Termo de Ajuste é de **R\$ 14.379,87 (quatorze mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos)**, conforme consta do processo nº 0038.0428.2030.0563/2021 - PROTOCOLO /SEINF.

3.2. DESPESA: As despesas com a execução deste Termo de Ajuste de Contas correrão à conta do Programa de Trabalho 06.181.0031.1050, Natureza de Despesa: 4490.51, FONTE DE RECURSO - 101, no valor **R\$ 14.379,87 (quatorze mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos)**, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00242, emitida em 28/07/2022.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO:**

4.1. A empresa **ENGETOR LTDA - EPP**, da ao Governo de Estado do Amapá, no ato do pagamento da Nota Fiscal relativa ao objeto deste Termo de Ajuste de Contas, plena geral, rasa e irrevogável quitação referente aos valores apurados do respectivo Reajuste referente a 1ª medição de 2021, do Contrato no 002/2020-SEINF/GEA, nada restando reivindicar, exigir ou reclamar, a qualquer título, a qualquer Juízo, Grau de Jurisdição ou Tribunal, exonerando-se as partes, mutuamente, de qualquer direito ou obrigação decorrente do contrato encerrado.

Macapá, 29 de julho de 2022.

ALCIR FIGUEIRA MATOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

Dec. Nº 0790/2018

HASH: 2022-0801-0009-7244

### **Secretaria de Mobilização Social**

#### **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 009 /2021 SIMS/MASTER COM. SERVIÇOS LTDA**

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º009/2021.

PARTES: De um lado o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, e de outro lado como CONTRATADA a empresa **MASTER COM. E SERVIÇOS LTDA**

DO FUNDAMENTO LEGAL:O presente Termo decorre de autorização da Secretária Titular da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, exarado no Processo nº.0051.0627.2653.0004/2022-GAB APOIO/SIMS e encontra amparo legal no artigo 57,II da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Parecer Jurídico nº 227-PLCC/PGE/2022.

DO OBJETO:O presente contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência do contrato de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção em Computadores e Impressoras, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO:As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora 310301; Fonte 101; Ação: 2671 - Programa de Trabalho nº 0026; Natureza de Despesa nº 3390.39, no valor contratual de **R\$: 41.040,00 (quarenta e um mil e quarenta reais)** para sua devida execução.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **12 (doze) meses**, com início na data de 09/07/2022 e encerramento em 08/07/2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante a celebração de Termos Aditivos, limitado a **60 (sessenta) meses** e já computados os iniciais, conforme disposto no Art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições e condições do Contrato original, não modificadas, direta ou indiretamente por este Termo Aditivo.

Macapá -AP, 08 de julho de 2022.

Lena Cristina Gomes Correia

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social-SIMS

Decreto nº.2243/2022-GEA

HASH: 2022-0801-0009-7316

#### PORTARIA Nº243/2022-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Conceder férias aos servidores, referente o período aquisitivo 2021, usufruto 2022, de acordo com planejamento anual, com programação para agosto/2022, conforme tabela abaixo:

| Nº | Matrícula | Nome                              | Período de Fruição/<br>Parcelamento |                    |
|----|-----------|-----------------------------------|-------------------------------------|--------------------|
|    |           |                                   | Usufruto 1                          | Usufruto 2         |
| 01 | 1059343   | Arison Jardim Fernandes           | 20/06 a<br>19/07/2022               |                    |
| 02 | 338877    | Celino dos Santos Baia            | 01/ a<br>30/08/2022                 |                    |
| 03 | 1054783   | Cláudia do Cocorro Pereira Barros | 15 a<br>30/08/2022                  | 15 a<br>30/11/2022 |
| 04 | 1082388   | Cynara Furtado de Jesus           | 01 a<br>30/08/2022                  |                    |
| 05 | 1118609   | Jessyca Carreira Teixeira         | 01 a<br>30/08/2022                  |                    |
| 06 | 1054686   | Joice da Silva Alfaia             | 01 a<br>30/08/2022                  |                    |
| 07 | 0969891   | Lucas de Souza Broni              | 01 a<br>30/08/2022                  |                    |
| 08 | 000027    | Luiz da Silva Monteiro            | 01 a<br>30/08/2022                  |                    |
| 09 | 334669    | Manuel Raimundo Pureza da Fonseca | 01 a<br>30/08/2022                  |                    |
| 10 | 832278    | Maria de Lourdes Martins Lopes    | 01 a<br>30/08/2022                  |                    |

|    |         |                                    |                       |                          |
|----|---------|------------------------------------|-----------------------|--------------------------|
| 11 | 1082108 | Maria do Socorro dos Santos Passos | 15/08 a<br>29/08/2022 | 17/10 a<br>02/22/2022    |
| 12 | 1082523 | Nayara Alves da Silva              | 01 a<br>30/08/2022    |                          |
| 13 | 1056123 | Quézia das Chagas Viana            | 08/08 a<br>17/08/2022 | 26/12/22 a<br>14/01/2023 |
| 14 | 1117890 | Silvia Gomes Lazamé Oliveira       | 01 a<br>30/08/2022    |                          |
| 15 | 1231359 | Maria Francione dos Santos Sousa   | 11/07 a<br>10/08/2022 |                          |
| 16 | 1200737 | Gean Robson de Araújo              | 01 a<br>30/07/2022    |                          |
| 17 | 9693696 | Marilene Silveira da Costa Belo    | 01 a<br>30/08/2022    |                          |

**Art. 2º** – Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – AP de 1º de agosto de 2022.

Lena Cristina Gomes

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº 2243/2022

HASH: 2022-0801-0009-7285

#### PORTARIA Nº244/2022-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no Memo nº 75/2022 – CEPAB/CPS/GAB/SIMS e Processo nº 234/2022.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Autorizar a designação do deslocamento do Servidor: **Leonardo Silva de Freitas**, Ger. de Unidade de Execução - NPB/CPS, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá – AP até os Municípios de Serra do Navio e Pedra Branca, no período de 08 a 13 de agosto de 2022, com o objetivo de participar do curso Gestão Estratégica para a Primeira Infância.

**Art. 2º** – Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – AP de 1º de Agosto de 2022.

Lena Cristina Gomes

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº 2243/2022

HASH: 2022-0801-0009-7274

#### PORTARIA Nº245/2022-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E

MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no Memo nº 74/2022 – CEPAB/CPS/GAB/SIMS e Processo nº 235/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar a designação do deslocamento do Servidor: **Leonardo Silva de Freitas**, Ger. de Unidade de Execução - NPB/CPS, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá – AP até os Municípios de Ferreira Gomes, Porto Grande e Pracuúba, no período de

1º a 06 de agosto de 2022, com o objetivo de dar apoio técnico e monitoramento junto aos Conselhos Municipais de Assistência Social – CMAS, bem como promover apoio ao Controle Social.

**Art. 2º** – Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – AP de 1º de Agosto de 2022.

Lena Cristina Gomes

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº 2243/2022

HASH: 2022-0801-0009-7284

## Secretaria de Saúde

**PORTARIA Nº 0547/2022-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3264.0259/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá – SESA e a empresa a seguir enunciada:

| Nº | Empresa   | Nº Cont.                 | Objeto  | Vigência                | Nome do Fiscal                  | LOCAL |
|----|---|--------------------------|---|-------------------------|---------------------------------|-------|
| 01 | LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTO S E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S. A | SEM COBERTURA CONTRATUAL | A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GESTÃO INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PARA LEITOS DE UTI | SEM VIGÊNCIA CONTRATUAL | TITULAR: SAMYLLE PELAES DA MOTA | HES   |

**Art. 2º** Fica autorizado, em caráter excepcional, devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde, publicado no diário oficial nº 7.623 do dia 10 de março de 2022 na PORTARIA NORMATIVA Nº 0002/2022-SESA, o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual;

**Art. 3º** Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir da data 02 de novembro de 2021.

Macapá-AP, 29 de julho de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0801-0009-7265

**PORTARIA Nº 0548/2022-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3475.0040/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-

AP até a Aldeia do Manga Terra Indígena Uaçá no Município de Oiapoque-AP, no período de 2 a 6 de agosto de 2022, a fim de participar da XIII Assembléia Ordinária da COIAB. São eles:

- **Denielson Silva Pastana** (Coordenador COESI);
- **Raquel Lira Pinheiro** (Enfermeira);
- **Adriana Brandao Ribeiro** (Enfermeira);
- **Emela Karina Marques Souza** (Técnico em Enfermagem).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 1º de agosto de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0801-0009-7283

#### **PORTARIA Nº 0549/2022-SESA**

---

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0069.0382/2022;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até os Municípios Amapá, Calçoene e Oiapoque-AP, no período de 8 a 12 de agosto de 2022, a fim de cumprir a Programação Anual de Saúde (PAS) da Ouvidoria referente à implantação, qualificação e acompanhamento técnico das Ouvidorias nos referidos Municípios. São eles:

- **Maria de Fatima Lopes Fernandes** (Assessor Técnico);
- **Odileia de Souza Ribeiro Magno** (Assessor Técnico);
- **David Gabriel de Souza Reis** (Assessor Técnico).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 1º de agosto de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0801-0009-7277

#### **Secretaria de Meio Ambiente**

#### **DECISÃO Nº 238/2021 - GAB/SEMA**

---

PROCESSO Nº 0037.0012.2017.0172/2021

INTERESSADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração

Ambiental (AIA) nº 013426, lavrado em desfavor de PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando no que tange ao prazo de prescrição para aplicação e execução de multas ambientais, a Procuradoria Geral do Estado - PGE informa que o entendimento prevalente dos seus membros é no sentido de aplicar-se o prazo de 10 (dez) anos, por entender ser mais vantajoso para o interesse público, preservação

ambiental e garantia do erário, como consta no Ofício Externo de nº. 057/2021-PPAM/PGE/AP e Parecer Jurídico de nº. 0032/2021-PPAM/PGE/AP;

Considerando que o prazo acima mencionado já foi exaurido e, portanto, houve superveniência da prescrição da pretensão punitiva da Administração Pública;

**RESOLVO:**

ARQUIVAR o presente processo.

Dê-se ciência ao autuado.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 17 de novembro de 2021.

Josiane Andréia Soares Ferreira

Secretária de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0801-0009-7241

**PORTARIA Nº 156/2022 - SEMA**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1696 de 05 de abril de 2022 e ainda pelo Art. 17 da Portaria nº 77 de 03 de maio de 2022-SEMA, e

Considerando o teor do ofício: Nº 260101.0077.1993.0335/2022 CLCA - SEMA, de 27 de julho de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, com objetivo de realizarem vistoria de verificação de readequação do sequencial numérico das árvores inventariadas e demais verificadores na UPA-3 da Empresa AGREGUE, de acordo com o que segue:

DESTINO: Laranjal do Jari

PERÍODO: 31/07 a 06/08/2022

**DAYANE NATHÁLIA BARBOSA PASTANA** – Analista do Meio Ambiente

**DELMA DIAS DOS SANTOS** – Analista do Meio Ambiente

**MARCOS RENATO DANTAS DE ALMEIDA** – Analista do Meio Ambiente

**RAIMUNDO SIMON DA FRANÇA SILVA** - Analista do

Meio Ambiente

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP; 28 de julho de 2022

JOSÉ DOS SANTOS OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0801-0009-7233

**PORTARIA Nº 157 DE 29 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1696 de 05 de abril de 2022 e ainda pelo Art. 17 da Portaria nº 77 de 03 de maio de 2022-SEMA, e

Considerando o teor do ofício: Nº 260101.0077.1989.0028/2022 ASPAM - SEMA, de 29 de julho de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, com objetivo de realizarem assessoria técnica com a realização de reunião com a equipe dos OMMA's para as seguintes ações: conferir e confirmar as informações apresentadas relativas ao relatório das atividades realizadas em 2021; aplicar questionário para levantamento de novas informações relativas as ações realizadas no ano de 2022; levantar as comprovações documentais das informações prestadas que servirão como subsídio para a realização do relatório técnico de cada secretaria e do monitoramento ambiental dos OMMA's 2022, de acordo com o que segue:

DESTINO: Pedra Branca do Amapari e Ferreira Gomes

PERÍODO: 08 a 12/08/2022

**MÁRIO SÉRGIO DOS ANTOS RIBEIRO** - Assessor da ASPAM

**JESSEJAMES LIMA DA COSTA** - Assessor da ASPAM

**ROSENILDO DA COSTA E COSTA** - Motorista

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

JOSÉ DOS SANTOS OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0801-0009-7249

**Secretaria de Administração****PORTARIA Nº 436/07-2022-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Secretaria de Est. da Educação - SEED:

| Nº | Servidor/Processo                                   | Matrícula    | Período Aquisitivo      | Usufruto                |
|----|---|--------------|-------------------------|-------------------------|
| 1  | KATIA CILENE FARIAS ROCHA<br>2801010068159781102022 | 0040876-0-01 | 20/06/2011 a 18/06/2016 | 01/08/2022 a 29/10/2022 |

Macapá-AP, 29 de julho de 2022  
Neirian Santos de Quadros  
Coordenadora de Gestão de Pessoas, em exercício

HASH: 2022-0801-0009-7320

**PORTARIA Nº 437/07-2022-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Secretaria de Est. da Educação - SEED:

| Nº | Servidor/Processo  | Matrícula    | Período Aquisitivo      | Usufruto                |
|----|--|--------------|-------------------------|-------------------------|
| 1  | ELIZABETH DE ANDRADE E SILVA<br>280101.0068.1597.9701/2022 | 0040127-7-01 | 04/06/2016 a 03/06/2021 | 01/08/2022 a 29/10/2022 |
| 2  | MARCOS JESSE LOPES DA SILVA<br>0021.0197.1294.1089/2022    | 0113903-7-01 | 14/01/2014 a 13/01/2019 | 01/08/2022 a 29/10/2022 |
| 3  | RUTH RODRIGUES PESSOA<br>280101006815974336/2022           | 0042922-8-01 | 06/04/2007 a 04/04/2012 | 01/08/2022 a 29/10/2022 |

Macapá-AP, 29 de julho de 2022  
Neirian Santos de Quadros  
Coordenadora de Gestão de Pessoas, em exercício

HASH: 2022-0801-0009-7321

**PORTARIA Nº 438/08-2022-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09/12/2021, resolve:

Retificar a Portaria Nº 067/02-2012-DRH/SEAD de 17/02/2012, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a) **Celso Maia Muricy**, cadastro 0031421-8-01, lotado(a) na SEED:

I – ONDE SE LÊ: QUINQUÊNIO: 01/02/2004 a 30/01/2009

II – LEIA-SE: QUINQUÊNIO: 01/05/2004 a 02/05/2009

Macapá-AP, 01 de agosto de 2022.

Neirian Santos de Quadros

Coordenadora de Gestão de Pessoas – CGP/SEAD – Em exercício

HASH: 2022-0801-0009-7319

#### **PORTARIA Nº 439/08-2022-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Secretaria de Est da Administração - SEAD:

| Nº | Servidor/Processo                                      | Matrícula    | Período Aquisitivo      | Usufruto                |
|----|--|--------------|-------------------------|-------------------------|
| 1  | RILDA BORGES VASCONCELOS<br>130101.0068.1038.2771/2022 | 0083278-2-01 | 01/10/2006 a 30/09/2011 | 01/08/2022 a 29/10/2022 |

Macapá-AP, 1 de agosto de 2022

Neirian Santos de Quadros

Coordenadora de Gestão de Pessoas, em exercício

HASH: 2022-0801-0009-7333

#### **PORTARIA Nº 440/08-2022-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Secretaria de Estado da Saude - SESA:

| Nº | Servidor/Processo                                    | Matrícula    | Período Aquisitivo      | Usufruto                |
|----|--|--------------|-------------------------|-------------------------|
| 1  | IARA DA SILVA PICANCO Nº<br>0002.0435.0119.0785/2022 | 0089884-8-01 | 20/03/2017 a 19/03/2022 | 01/09/2022 a 29/11/2022 |

Macapá-AP, 1 de agosto de 2022

Neirian Santos de Quadros

Coordenadora de Gestão de Pessoas, em exercício

HASH: 2022-0801-0009-7322

#### **EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 028/2022-SEAD**

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 68/2022- CLC/PGE

Processo Administrativo n.º 0007.0473.0341.0002/2022-SEAD.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração-SEAD

CONTRATADA: **P R COMÉRCIO LTDA-ME** - CNPJ: 18.025.604/0001-58.

OBJETO: Aquisição de Água, tipo mineral, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Administração.

VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$14.257,00 (Quatorze mil e duzentos e cinquenta e sete reais)**.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato será de **12 (doze) meses**, com início na data de de assinatura deste contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Estrutura Programática: 04.122.0005.2421, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 101 – Recursos de Transferências da União - FPE, e correrão por conta da Nota de Empenho nº 2022NE00211, de 05/07/2022.

DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2022.

SIGNATÁRIOS: SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO - Ordenadora de Despesa, pela Contratante ALINE VANESSA GEMAQUE SANTOS DAL BOSCO representante legal, pela Contratada.

Macapá-AP, 26 de julho de 2022.

LIDIANE CARDOSO PELAES

Chefe da Unidade de Contratos Administrativos e Corporativos-SEAD/GEA

Portaria nº 1966/2021 - SEAD

HASH: 2022-0801-0009-7310

PUBLICIDADE



**Escola de Administração Pública****EXTRATO DE CONTRATO Nº 0068/2022**

OBJETO: Contratação da senhora **REGINA CELIS MARTINS FERREIRA**, CPF nº 167.732.252-72, com vínculo com o Estado do Amapá, para “CONSULTORIA DE ELABORAÇÃO DO PLANO ESTRATEGICO DA SEFAZ, INDICADORES DE GESTAO - MATRIZ DE INDICADORES - PLANO DE MONITORAMENTO”, conforme especificações constantes neste Contrato.

Nº DO PROCESSO: 0034.0586.1873.0020/2022 - EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: “Caput” do Artigo 25, c/c Artigo 13, VI da Lei 8.666/93, Lei 1775/2013, Decreto nº 6.254, de 05/11/2013, e Decreto nº 0470/2018.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADA: **REGINA CELIS MARTINS FERREIRA**.

VALOR DO CONTRATO: **12.000,00 (Doze Mil reais)**.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo de execução dos serviços de instrutoria avançados no prazo de realização da Consultoria, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: DREISER DE ALMEIDA ALENCAR.  
Diretora Presidente da EAP

Contratado: REGINA CELIS MARTINS FERREIRA.

Macapá, 29 de julho de 2022.  
DREISER DE ALMEIDA ALENCAR  
Diretor-Presidente

HASH: 2022-0801-0009-7266

**SIAC - Super Fácil****PORTARIA Nº 052/2022 – SIAC/SUPERFACIL**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPERFACIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 2097/2017, de

06 de junho de 2017, e tendo em vista o teor do Ofício. nº 130103.0077.1678.0066/2022 - DG/SIAC.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados para viajarem da sede de suas atividades Macapá-AP até ao município de Pedra Branca do Amapari-AP, no período de 28 a 29.07.2022, com objetivo de vistoriar a reforma da Unidade SIAC/Super Fácil no referido município.

- **José Ivan de Souza Costa** – Coordenador de Orientação ao Cidadão - CDS-3

- **Renata Lobato Alencar da Silva** – Chefe de Gabinete – CDS-3

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão – SIAC/SUPERFACIL

Macapá/AP, 27 de julho de 2022.  
Luzia Brito Grunho  
Diretor Geral/SIAC/SUPERFACIL  
Decreto nº 2097/2017

HASH: 2022-0801-0009-7261

**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá****PORTARIA Nº 119/2022-GAB/IEPA**

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 1637, de 04 de Abril de 2022 e tendo em vista o teor do Memo nº 012/2022 – LABTAX/IEPA de 27 de Julho de 2022.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar o deslocamento do servidor, **PATRICK DE CASTRO CANTUÁRIA**, Analista de Meio Ambiente, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até a cidade de Belém/PA, com objetivo de participar do II Congresso Brasileiro de Biodiversidade e Biotecnologia da Amazônia, no período de 07 a 14/08/2022. Sem ônus para a Instituto.

**Art.2º** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 01 de Agosto de 2022.  
JERFERSON PINHEIRO MENDONÇA  
Diretor - Presidente

HASH: 2022-0801-0009-7254

#### **PORTARIANº 120/2022-GAB/IEPA**

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 1637, de 04 de Abril de 2022 e tendo em vista o teor do Memo nº 043/2022 – DPCDT/IEPA de 28 de Julho de 2022.

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar o deslocamento dos servidores, **ALLAN KARDEC RIBEIRO GALARDO**, Diretor de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico, Código 70% do FGS-04 e **KEISON DE SOUZA CAVALCANTE**, Pesquisador, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até a cidade de Campinas/SP, com objetivo de participarem da capacitação técnica com equipamentos para controle de vetores de Saúde Pública, no período de 21 a 27/08/2022. Sem ônus para o Instituto.

**Art.2º** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 01 de Agosto de 2022.  
JERFERSON PINHEIRO MENDONÇA  
Diretor - Presidente

HASH: 2022-0801-0009-7250

#### **Instituto de Pesos e Medidas do Amapá**

#### **PORTARIA Nº. 024/2022/GAB/IPEM/AP**

A DIRETORA PRESIDENTE - EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, consoante delegação de poderes do Governador do Estado do Amapá, nos termos do Decreto nº. 3389, de 16 de Julho de 2022.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - AUTORIZAR os servidores **Donizete Vaz Furlan** – Gerente do Núcleo de Verificação Metrológica / Superior, **Edgar Coelho Pereira** – Especialista em Metrologia de Nível Médio, **Enelyio Ferreira Leite Junior** – Especialista em Metrologia de Nível Médio, **Daniel Viana Silva** - Especialista em Metrologia de Nível Médio, **Wagner dos Santos Conceição** - Assessor Técnico Nível I, **Marcos**

**Almir Vaz Pantoja** - Especialista em Metrologia de Nível Superior e **André Marcel dos Santos Silva** – Responsável por Atividade Nível III - Laboratório, a se deslocarem da sede de suas atribuições em Macapá – AP até os municípios de Laranjal do Jari, Vitória do Jari e localidades vizinhas, para realizações de ações fiscalizadoras no período de 01/08/2022 a 12/08/2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de agosto de 2022.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 01 de agosto de 2022.  
Rosimary Araújo Oliveira  
Diretora Presidente do IPEM/AP, em exercício  
Decreto nº 3389/2022

HASH: 2022-0801-0009-7309

#### **Instituto de Administração Penitenciária do Amapá**

#### **PORTARIA Nº 332 DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe Substituição Temporária do Coordenador da Coordenadoria da Colônia Penal/COLPE/IAPEN – usufruto de férias.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, Sr. Lucivaldo Monteiro da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0840/2017-GEA.

**CONSIDERANDO** que o Policial Penal **RÔMULO DOS SANTOS JANSEN RODRIGUES**, matrícula nº 579491 – Coordenador da Colônia Penal, estará afastado para usufruto de férias, no período de 02 a 16 de agosto de 2022;

**CONSIDERANDO** que a ausência do titular ocasiona descontinuidade dos trabalhos desenvolvidos nesta COLPE/IAPEN.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar, sem ônus para o Policial Penal **JIVANILDO NUNES DE MIRANDA**, matrícula 597847, para responder pelo cargo.

**Art. 2º.** A substituição de que trata o inciso anterior perderá seu efeito com o retorno do titular do cargo.

Registre-se e dê-se ciência.

Macapá-AP, 01 de agosto de 2022.  
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA

Diretor Presidente/IAPEN.  
Decreto nº. 0840/2017 – GEA

HASH: 2022-0801-0009-7257

## Superintendência de Vigilância em Saúde

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2022 - UCC/SVS

PROCESSO SIGA Nº 00015/SVS/2022.  
ADESÃO DE ATA 30/2022.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades da Superintendência de Vigilância em Saúde do estado do Amapá.

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.  
CNPJ sob o nº 28.332.262/0001-72

CONTRATADA: **A N GOMES – EIRELI**  
CNPJ sob o nº 34.642.561/0001-06

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 29.037,42 (Vinte e nove mil trinta e sete reais e quarenta e dois centavos).**

Nota de Empenho nº 2022NE00597, 2022NE00595, 2022NE00600

VIGÊNCIA: 12 doze (meses).

Data da Assinatura: 28/07/2022

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Sra. Margarete do socorro Mendonça Gomes, Superintendente de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá e pela Contratada: Sr. Adriano Neris Gomes.

Macapá/AP. 01 de Agosto de 2022.  
Margarete do Socorro Mendonça Gomes  
SUPERINTENDENTE/SVS  
2532/2022

HASH: 2022-0801-0009-7305

### PORTARIA Nº 033/2022-GAB/SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802 de 25 de julho de 2017 e lei 2.341/2018-GEA.

#### **RESOLVE:**

NOMEAR para o Cargo de Fiscal de Contrato, para fiscalização do respectivo Processo com numero SIGA 00015/SVS/2022 – Adesão de Ata 30.2021-CLC.PGE, cito abaixo:

Servidor: **INGRED CAMILA DE ANDRADE**, Matrícula: 0973382501, Cargo Comissionado, Função: Assessor Técnico Nível I

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios, a fim de atender as necessidades da Superintendência de Vigilância em Saúde.

Empresa: **A N GOMES – EIRELI**  
CNPJ: 34.642.561/0001-06

Macapá/AP, 01 de Agosto de 2022.  
MARGARETE DO SOCORRO MENDONÇA GOMES  
Superintendente de Vigilância em Saúde  
Dec.2532/2022 – SVS/GEA

HASH: 2022-0801-0009-7304

### PORTARIA Nº 133/2022-NGP/SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2533/2022. Considerando o que consta no memo. n.º 116/2022-DEVL/SVS.

#### **RESOLVE:**

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **Francis Christian da Silva Pereira, Giovanni Rodrigues Cordeiro Mariano, Meryzangela Pinheiro Duarte e Willian Pinheiro da Silva** - da sede de suas atividades em Macapá-AP, para o município de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, no período de 20 à 24/06/2022, para realizar tratativa junto a prefeitura e secretaria municipal de saúde a respeito do plano de vacinação dos municípios, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 15 de Junho de 2022.  
Margarete do Socorro Mendonça Gomes  
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS  
Decreto nº 2533/2022

HASH: 2022-0801-0009-7278

### PORTARIA Nº 166/2022-NGP/SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2533/2022. Considerando o que consta no Memo. n.º 50/2022-GAB/SVS.

#### **RESOLVE:**

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **Isabela Dafne Santos Miranda, José Carlos Barbosa da Silva Junior, Rosivan Picanço dos Reis, Franderson Lacerda Teixeira e Carlessio Alfaia Monteiro** - da sede de suas atividades em Macapá-AP, para o município de Calçoene, no período de 25/07 à 29/07, com objetivo de realizar o acompanhamento e monitoramento dos dados epidemiológicos para covid-19 no município citado acima, referente à inserção de dados e atualização de informações, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 26 de Julho de 2022.  
Margarete do Socorro Mendonça Gomes  
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS  
Decreto nº 2533/2022

HASH: 2022-0801-0009-7276

#### **PORTARIA Nº 169/2022-NGP/SVS**

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2533/2022. Considerando o que consta no Memo. n.º 050/2022-NVE/DEVS/SVS.

#### **R E S O L V E:**

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **João Farias da Trindade e Ingrid Santos Gomes** - da sede de suas atividades em Macapá-AP, para Brasília, no período de 27/07 à 28/07, com objetivo discutir temas referente à imunização e a vigilância de doenças imunopreveníveis, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 01 de Agosto de 2022.  
Margarete do Socorro Mendonça Gomes  
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS  
Decreto nº 2533/2022

HASH: 2022-0801-0009-7275

### **Departamento Estadual de Trânsito do Amapá**

#### **PORTARIA Nº 006/2022 – CETRAN/AP**

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1453/2010, alterada pela Lei nº. 2.660/2022 e pelo Decreto nº. 1837, de 13/04/2022 e,

**CONSIDERANDO** o teor do requerimento anexado ao processo nº. 20.000.0075/2022-CETRAN-AP e deliberação plenária em sessão ordinária,

#### **R E S O L V E:**

**Art.1º** - INSTAURAR Junta Especial de Saúde Médica, conforme Resolução n.º. 425/CONTRAN, de 27.11.2012;

**Art.2º** - DESIGNAR os Médicos **DEMIAN RÔMULO ANDRADE ATHANÁZIO** RQE 573 Especialista em Medicina de Tráfego, **SUZIANE CORRÊA DA SILVA ATHANÁZIO** RQE 704 Especialista em Medicina de Tráfego e **JÚLIO RAMOS DA SILVA** RQE 323 Oftalmologista, para, sob a presidência do primeiro, compor Junta Especial de Saúde Médica para reavaliação do exame do candidato **Moisés Mesquita da Silva**.

**Art.3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 01 de Agosto de 2022.  
Marlete Ferreira Góes  
Presidente/CETRAN-AP

HASH: 2022-0801-0009-7260

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº582/2022:**

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB, FAZ SABER ao condutor(a), portador da CNH de registro nº 01295171954, da abertura do processo administrativo nº 014.016006/2019, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a):  
Fica o(a) notificado(a) ciente de que possui o prazo de 15 dias, a contar da publicação desta Notificação, para apresentação da defesa preliminar escrita, no PROTOCOLO do DETRAN/AP, conforme dados abaixo:

|                          |            |
|--------------------------|------------|
| <b>AUTO DE INFRAÇÃO:</b> | AJ00019320 |
| Artigo violado:          | ART. 210   |
| Código de desdobramento: | 6076-0     |
| Placa do veículo:        | EGN8016    |

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora Presidente do DETRAN/AP  
Decreto n.1836/2022

HASH: 2022-0801-0009-7297

#### **COMUNICADO Nº. 012/2022 – DETRAN/AP**

TRANSFERENCIA DE PONTUAÇÃO/SOLUÇÃO

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do Artigo 14, da resolução nº 918/2022– CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

| PLACA   | AUTO DE INFRAÇÃO | PROCESSO         | RESULTADO |
|---------|------------------|------------------|-----------|
| RMZ3E99 | SE00028567       | 10.000.3559/2022 | DEFERIDO  |
| RNO7I58 | SE00029725       | 10.000.3558/2022 | DEFERIDO  |
| NET3B85 | SE00029794       | 10.000.4732/2022 | DEFERIDO  |

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 28 de Julho 2022.

MARLETE FERREIRA GÓES

Diretora-Presidente do DETRAN/AP

Decreto nº 1836/2022

HASH: 2022-0801-0009-7245

#### **COMUNICADO Nº. 031/2022 – DETRAN/AP**

##### **RECURSO DE MULTA/SOLUÇÃO**

A Junta Administrativa de Recurso de Infrações JARI – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos da resolução nº 918/2022 – CONTRAN, Art. 14, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

| PLACA    | AUTO DE INFRAÇÃO | PROCESSO         | RESULTADO  |
|----------|------------------|------------------|------------|
| NEM5501  | AS00000864       | 10.000.1738/2022 | INDEFERIDO |
| NER2D59  | SE00020146       | 10.000.2466/2022 | INDEFERIDO |
| NER2D59  | SE00020140       | 10.000.2465/2022 | INDEFERIDO |
| NER2D59  | SE00020148       | 10.000.2462/2022 | INDEFERIDO |
| NET0567  | SE00010106       | 10.001.6757/2022 | INDEFERIDO |
| JNEP4468 | AJ00054801       | 10.000.3587/2022 | INDEFERIDO |
| NER0879  | AS00027799       | 10.000.2593/2022 | INDEFERIDO |
| NEI7317  | AS00021270       | 10.000.2667/2022 | INDEFERIDO |
| NEM5501  | AS00000865       | 10.000.1739/2022 | INDEFERIDO |

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 29 de Julho de 2022.

MARLETE FERREIRA GÓES

Diretora-Presidente do DETRAN/AP

Decreto nº 1836/2022

HASH: 2022-0801-0009-7255

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº586/2022:**

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB, FAZ SABER ao condutor(a), portador da CNH de registro nº 04343155991, da abertura do processo administrativo nº 014.016439/2019, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a):

Fica o(a) notificado(a) ciente de que possui o prazo de 15 dias, a contar da publicação desta Notificação, para apresentação da defesa preliminar escrita, no PROTOCOLO do DETRAN/AP, conforme dados abaixo:

|                          |            |
|--------------------------|------------|
| <b>AUTO DE INFRAÇÃO:</b> | AJ00021316 |
| Artigo violado:          | ART. 165-A |
| Código de desdobramento: | 7579       |
| Placa do veículo:        | NFA3423    |

MARLETE FERREIRA GÓES

Diretora Presidente do DETRAN/AP

Decreto n.1836/2022

HASH: 2022-0801-0009-7286

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº587/2022:**

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB, FAZ SABER ao condutor(a), portador da CNH de registro nº 06194217338, da abertura do processo administrativo nº 014.011564/2019, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a):

Fica o(a) notificado(a) ciente de que possui o prazo de 15 dias, a contar da publicação desta Notificação, para apresentação da defesa preliminar escrita, no PROTOCOLO do DETRAN/AP, conforme dados abaixo:

|                          |            |
|--------------------------|------------|
| <b>AUTO DE INFRAÇÃO:</b> | AJ00017171 |
| Artigo violado:          | ART. 165-A |
| Código de desdobramento: | 7579       |
| Placa do veículo:        | NEN8937    |

MARLETE FERREIRA GÓES

Diretora Presidente do DETRAN/AP

Decreto n.1836/2022

HASH: 2022-0801-0009-7287

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº589/2022:**

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB, FAZ SABER ao condutor(a), portador da CNH de registro nº 02198302125, da abertura do processo administrativo nº 014.000366/2020, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a):

Fica o(a) notificado(a) ciente de que possui o prazo de 15 dias, a contar da publicação desta Notificação, para apresentação da defesa preliminar escrita, no PROTOCOLO do DETRAN/AP, conforme dados abaixo:

|                          |            |
|--------------------------|------------|
| <b>AUTO DE INFRAÇÃO:</b> | AJ00036154 |
| Artigo violado:          | ART. 165-A |
| Código de desdobramento: | 7579       |
| Placa do veículo:        | NEQ3545    |

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora Presidente do DETRAN/AP  
Decreto n.1836/2022

HASH: 2022-0801-0009-7302

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº590/2022:**

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB, FAZ SABER ao condutor(a), portador da CNH de registro nº 04415436402, da abertura do processo administrativo nº 014.017584/2019, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a):

Fica o(a) notificado(a) ciente de que possui o prazo de 15 dias, a contar da publicação desta Notificação, para apresentação da defesa preliminar escrita, no PROTOCOLO do DETRAN/AP, conforme dados abaixo:

|                          |            |
|--------------------------|------------|
| <b>AUTO DE INFRAÇÃO:</b> | AJ00020965 |
| Artigo violado:          | ART. 165-A |
| Código de desdobramento: | 7579       |
| Placa do veículo:        | HWH6077    |

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora Presidente do DETRAN/AP  
Decreto n.1836/2022

HASH: 2022-0801-0009-7289

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº595/2022:**

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB, FAZ SABER ao condutor(a), portador da CNH de registro nº 05009105110, da abertura do processo administrativo nº 014.013956/2019, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a):

Fica o(a) notificado(a) ciente de que possui o prazo de 15 dias, a contar da publicação desta Notificação, para apresentação da defesa preliminar escrita, no PROTOCOLO do DETRAN/AP, conforme dados abaixo:

|                          |            |
|--------------------------|------------|
| <b>AUTO DE INFRAÇÃO:</b> | AJ00022350 |
| Artigo violado:          | ART. 165-A |
| Código de desdobramento: | 7579       |
| Placa do veículo:        | NEV5166    |

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora Presidente do DETRAN/AP  
Decreto n.1836/2022

HASH: 2022-0801-0009-7290

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº597/2022:**

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB, FAZ SABER ao condutor(a), portador da CNH de registro nº 03125292190, da abertura do processo administrativo nº 014.006657/2018, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a):

Fica o(a) notificado(a) ciente de que possui o prazo de 15 dias, a contar da publicação desta Notificação, para apresentação da defesa preliminar escrita, no PROTOCOLO do DETRAN/AP, conforme dados abaixo:

|                          |            |
|--------------------------|------------|
| <b>AUTO DE INFRAÇÃO:</b> | AD00036809 |
| Artigo violado:          | ART. 165-A |
| Código de desdobramento: | 7579       |
| Placa do veículo:        | NEP7931    |

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora Presidente do DETRAN/AP  
Decreto n.1836/2022

HASH: 2022-0801-0009-7291

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº605/2022:**

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB, FAZ SABER ao condutor(a), portador da CNH de registro nº 03449273903, da abertura do processo administrativo nº 014.000384/2021, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a):

Fica o(a) notificado(a) ciente de que possui o prazo de 15 dias, a contar da publicação desta Notificação, para apresentação da defesa preliminar escrita, no PROTOCOLO do DETRAN/AP, conforme dados abaixo:

|                          |            |
|--------------------------|------------|
| <b>AUTO DE INFRAÇÃO:</b> | AJ00036354 |
| Artigo violado:          | ART. 165-A |
| Código de desdobramento: | 7579       |
| Placa do veículo:        | NEN8939    |

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora Presidente do DETRAN/AP  
Decreto n.1836/2022

HASH: 2022-0801-0009-7292

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº607/2022:**

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB, FAZ SABER ao condutor (a), portador da CNH de registro nº 04966876839, da abertura do processo administrativo nº 014.004598/2021, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a):

Fica o(a) notificado(a) ciente de que possui o prazo de 15 dias, a contar da publicação desta Notificação, para apresentação da defesa preliminar escrita, no PROTOCOLO do DETRAN/AP, conforme dados abaixo:

|                          |            |
|--------------------------|------------|
| <b>AUTO DE INFRAÇÃO:</b> | AJ00038340 |
| Artigo violado:          | ART. 165   |
| Código de desdobramento: | 5169-1     |
| Placa do veículo:        | QLN7256    |

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora Presidente do DETRAN/AP  
Decreto n.1836/2022

HASH: 2022-0801-0009-7293

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº608/2022:**

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB, FAZ SABER ao condutor (a), portador da CNH de registro nº 03929967696, da abertura do processo administrativo nº 014.000386/2021, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a):

Fica o(a) notificado(a) ciente de que possui o prazo de 15 dias, a contar da publicação desta Notificação, para apresentação da defesa preliminar escrita, no PROTOCOLO do DETRAN/AP, conforme dados abaixo:

|                          |            |
|--------------------------|------------|
| <b>AUTO DE INFRAÇÃO:</b> | AJ00036439 |
| Artigo violado:          | ART. 165   |
| Código de desdobramento: | 5169-1     |
| Placa do veículo:        | NET5351    |

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora Presidente do DETRAN/AP  
Decreto n.1836/2022

HASH: 2022-0801-0009-7294

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº616/2022:**

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB, FAZ SABER ao condutor (a), portador da CNH de registro nº 06896646712, da abertura do processo administrativo nº 014.000374/2021, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do (a) condutor (a):

Fica o (a) notificado (a) ciente de que possui o prazo de 15 dias, a contar da publicação desta Notificação, para apresentação da defesa preliminar escrita, no PROTOCOLO do DETRAN/AP, conforme dados abaixo:

|                          |            |
|--------------------------|------------|
| <b>AUTO DE INFRAÇÃO:</b> | AJ00036128 |
| Artigo violado:          | ART. 165   |
| Código de desdobramento: | 5169-1     |
| Placa do veículo:        | NEI3972    |

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora Presidente do DETRAN/AP  
Decreto n.1836/2022

HASH: 2022-0801-0009-7299

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº618/2022:**

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro) – CTB, FAZ SABER ao condutor (a), portador da CNH de registro nº 04886924077, da abertura do processo administrativo nº 014.018377/2017, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do (a) condutor (a):

Fica o (a) notificado (a) ciente de que possui o prazo de 15 dias, a contar da publicação desta Notificação, para apresentação da defesa preliminar escrita, no PROTOCOLO do DETRAN/AP, conforme dados abaixo:

|                          |            |
|--------------------------|------------|
| <b>AUTO DE INFRAÇÃO:</b> | AD00032727 |
| Artigo violado:          | ART. 165   |
| Códigode desdobramento:  | 5169-1     |
| Placa do veículo:        | NEP6028    |

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora Presidente do DETRAN/AP  
Decreto n.1836/2022

HASH: 2022-0801-0009-7295

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº619/2022:**

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro) – CTB, FAZ SABER ao condutor (a), portador da CNH de registro nº 02458161836, da abertura do processo administrativo nº 014.010236/2019, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do (a) condutor (a):

Fica o (a) notificado (a) ciente de que possui o prazo de 15 dias, a contar da publicação desta Notificação, para apresentação da defesa preliminar escrita, no PROTOCOLO do DETRAN/AP, conforme dados abaixo:

|                          |            |
|--------------------------|------------|
| <b>AUTO DE INFRAÇÃO:</b> | T104545879 |
| Artigo violado:          | ART. 165   |
| Códigode desdobramento:  | 5169-1     |
| Placa do veículo:        | QLN7610    |

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora Presidente do DETRAN/AP  
Decreto n.1836/2022

HASH: 2022-0801-0009-7296

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº620/2022:**

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro) – CTB, FAZ SABER ao condutor (a), portador da CNH de registro nº 01762424340, da abertura do processo administrativo nº 014.004564/2021, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do (a) condutor (a):

Fica o (a) notificado (a) ciente de que possui o prazo de 15 dias, a contar da publicação desta Notificação, para apresentação da defesa preliminar escrita, no PROTOCOLO do DETRAN/AP, conforme dados abaixo:

|                          |            |
|--------------------------|------------|
| <b>AUTO DE INFRAÇÃO:</b> | AJ00036939 |
| Artigo violado:          | ART. 165   |
| Códigode desdobramento:  | 5169-1     |
| Placa do veículo:        | NEY9591    |

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora Presidente do DETRAN/AP  
Decreto n.1836/2022

HASH: 2022-0801-0009-7306

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº621/2022:**

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro) – CTB, FAZ SABER ao condutor (a), portador da CNH de registro nº 06467474935, da abertura do processo administrativo nº 014.011240/2019, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do (a) condutor (a):

Fica o (a) notificado (a) ciente de que possui o prazo de 15 dias, a contar da publicação desta Notificação, para apresentação da defesa preliminar escrita, no PROTOCOLO do DETRAN/AP, conforme dados abaixo:

|                          |            |
|--------------------------|------------|
| <b>AUTO DE INFRAÇÃO:</b> | AJ00015587 |
| Artigo violado:          | ART. 165   |
| Códigode desdobramento:  | 5169-1     |
| Placa do veículo:        | NEW5288    |

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora Presidente do DETRAN/AP  
Decreto n.1836/2022

HASH: 2022-0801-0009-7307

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº622/2022:**

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro) – CTB, FAZ SABER ao condutor (a), portador da CNH de registro nº 06332099651, da abertura do processo administrativo nº 014.014818/2019, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do (a) condutor (a): Fica o (a) notificado (a) ciente de que possui o prazo de 15 dias, a contar da publicação desta Notificação, para apresentação da defesa preliminar escrita, no PROTOCOLO do DETRAN/AP, conforme dados abaixo:

|                          |            |
|--------------------------|------------|
| <b>AUTO DE INFRAÇÃO:</b> | AJ00024278 |
| Artigo violado:          | ART. 165   |
| Código de desdobramento: | 5169-1     |
| Placa do veículo:        | NET7017    |

MARLETE FERREIRA GÓES

Diretora Presidente do DETRAN/AP

Decreto n.1836/2022

HASH: 2022-0801-0009-7311

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 068/2022**

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o Artigo 14 da Resolução nº 918/2022 - CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

| Nº. | PLACA    | AUTO DE INFRAÇÃO | DATA DA INFRAÇÃO | COD. DA INFRAÇÃO | DESDOB. |
|-----|----------|------------------|------------------|------------------|---------|
| 01  | SAK0H16  | SE00031544       | 18/05/2022       | 7633             | 2       |
| 02  | NFB 4749 | SE00031320       | 20/05/2022       | 5010             | 0       |
| 03  | NFB 4749 | SE00031325       | 20/05/2022       | 7340             | 0       |
| 04  | NFB 4749 | SE00031353       | 20/05/2022       | 6670             | 0       |
| 05  | NEM 9431 | SE00031640       | 20/05/2022       | 6599             | 2       |
| 06  | NEM 9431 | SE00031662       | 20/05/2022       | 7340             | 0       |
| 07  | NEM 9431 | SE00031641       | 20/05/2022       | 6566             | 1       |
| 08  | NFB 4749 | SE00031321       | 20/05/2022       | 5118             | 0       |
| 09  | NEM 3274 | SE00031150       | 22/05/2022       | 5010             | 0       |
| 10  | QLP 0133 | SE00031738       | 23/05/2022       | 5010             | 0       |
| 11  | QLP 0133 | SE00031740       | 23/05/2022       | 5118             | 0       |
| 12  | QLP 0133 | SE00031740       | 23/05/2022       | 5118             | 0       |
| 13  | QLP 0133 | SE00031737       | 23/05/2022       | 6599             | 2       |
| 14  | QER 6106 | SE00031894       | 24/05/2022       | 5037             | 1       |
| 15  | QER 6106 | SE00031895       | 24/05/2022       | 5118             | 0       |
| 16  | QER 6106 | SE00031895       | 24/05/2022       | 5118             | 0       |
| 17  | QER 6106 | SE00031965       | 24/05/2022       | 6017             | 4       |
| 18  | QER 6106 | SE00031965       | 24/05/2022       | 6017             | 4       |
| 19  | QER 6106 | SE00031894       | 24/05/2022       | 5037             | 1       |
| 20  | FVG 7428 | SE00031770       | 27/05/2022       | 7633             | 2       |
| 21  | QLS2E92  | SE00031974       | 27/05/2022       | 6580             | 0       |
| 22  | QLS2E92  | SE00031972       | 27/05/2022       | 6599             | 2       |

|    |          |            |            |      |   |
|----|----------|------------|------------|------|---|
| 23 | QLS2E92  | SE00031969 | 27/05/2022 | 5045 | 0 |
| 24 | NEI 1301 | SE00030535 | 28/05/2022 | 7579 | 0 |
| 25 | QLT0178  | AS00053847 | 01/06/2022 | 5010 | 0 |
| 26 | QDY 5679 | AS00054091 | 03/06/2022 | 5169 | 1 |
| 27 | QDW 1804 | AF00000539 | 03/06/2022 | 6653 | 1 |
| 28 | EAN 9283 | SE00032605 | 04/06/2022 | 5118 | 0 |
| 29 | NEV 3857 | AF00000543 | 06/06/2022 | 5169 | 1 |
| 30 | NEV 3857 | AF00000542 | 06/06/2022 | 5010 | 0 |
| 31 | NEV 3857 | AF00000542 | 06/06/2022 | 5010 | 0 |
| 32 | NEV 3857 | AF00000543 | 06/06/2022 | 5169 | 1 |
| 33 | NFB 7161 | SE00032760 | 09/06/2022 | 7366 | 2 |
| 34 | NEW 7847 | SE00032649 | 09/06/2022 | 5169 | 1 |
| 35 | QLS2G90  | SE00032729 | 11/06/2022 | 7340 | 0 |
| 36 | NEU 9588 | SE00033048 | 11/06/2022 | 6599 | 2 |
| 37 | QLO 5462 | SE00033130 | 11/06/2022 | 7340 | 0 |
| 38 | NEM8I06  | SE00033226 | 12/06/2022 | 5193 | 0 |
| 39 | NFB 9277 | SE00033084 | 12/06/2022 | 6599 | 2 |
| 40 | NSZ 3801 | SE00033062 | 12/06/2022 | 5010 | 0 |
| 41 | NFB 9277 | SE00033082 | 12/06/2022 | 6858 | 0 |
| 42 | NFB 9277 | SE00033083 | 12/06/2022 | 5185 | 2 |
| 43 | NEK 0122 | SE00032987 | 15/06/2022 | 5444 | 0 |
| 44 | NEQ 1076 | SE00033012 | 16/06/2022 | 5010 | 0 |
| 45 | NFB 7805 | SE00032382 | 16/06/2022 | 7340 | 0 |
| 46 | QLP 2498 | SE00032380 | 16/06/2022 | 7340 | 0 |
| 47 | JVV 4739 | SE00033472 | 16/06/2022 | 5185 | 1 |
| 48 | QLS7I45  | SE00033733 | 17/06/2022 | 7340 | 0 |
| 49 | NEV 7560 | SE00033445 | 17/06/2022 | 7633 | 2 |
| 50 | NFA 7122 | SE00033287 | 17/06/2022 | 7340 | 0 |
| 51 | NEM 7589 | SE00018457 | 18/10/2021 | 6041 | 2 |
| 52 | NFA 1178 | SE00033878 | 18/06/2022 | 6602 | 0 |
| 53 | QLQ 2173 | SE00033630 | 18/06/2022 | 5010 | 0 |
| 54 | QLS3I70  | SE00033430 | 18/06/2022 | 5010 | 0 |
| 55 | NES 5492 | SE00033562 | 18/06/2022 | 5010 | 0 |
| 56 | NES 5492 | SE00033581 | 18/06/2022 | 5118 | 0 |
| 57 | NFA 1178 | SE00033875 | 18/06/2022 | 7340 | 0 |
| 58 | NEO 0764 | SE00033528 | 19/06/2022 | 6599 | 2 |
| 59 | NEO 0764 | SE00033502 | 19/06/2022 | 5010 | 0 |
| 60 | NEO 0764 | SE00033520 | 19/06/2022 | 7030 | 1 |
| 61 | NEO 0764 | SE00033503 | 19/06/2022 | 7579 | 0 |
| 62 | NEO 0764 | SE00033504 | 19/06/2022 | 5118 | 0 |
| 63 | NFB 7448 | SE00033731 | 19/06/2022 | 6556 | 1 |
| 64 | NFB 7448 | SE00033717 | 19/06/2022 | 5010 | 0 |
| 65 | NFB 7448 | SE00033718 | 19/06/2022 | 7579 | 0 |
| 66 | NFB 4852 | SE00033727 | 19/06/2022 | 5118 | 0 |
| 67 | NFB 4852 | SE00033728 | 19/06/2022 | 6599 | 2 |
| 68 | NFB 4852 | SE00033726 | 19/06/2022 | 5010 | 0 |
| 69 | NFB 9845 | SE00033720 | 20/08/2022 | 5010 | 0 |
| 70 | NFB 9845 | SE00033721 | 20/06/2022 | 5118 | 0 |
| 71 | NFB 9845 | SE00033722 | 20/06/2022 | 6637 | 1 |
| 72 | NFB 9845 | SE00033723 | 20/06/2022 | 7340 | 0 |
| 73 | NFB 9845 | SE00033724 | 20/06/2022 | 6653 | 1 |

|    |          |            |            |      |   |
|----|----------|------------|------------|------|---|
| 74 | NET 6553 | SE00033884 | 21/06/2022 | 7340 | 0 |
|----|----------|------------|------------|------|---|

Macapá-AP, 25 de Julho de 2022.  
 MARLETE FERREIRA GÓES  
 Diretora-Presidente do DETRAN/AP  
 Decreto nº 1836/2022

HASH: 2022-0801-0009-7239

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 135/2022

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 1.836/22, de 13 de abril de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no Artigo 14 da Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interponem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

|    | PLACA    | AUTO DE INFRAÇÃO | DATA DA INFRAÇÃO | COD. DA INFRAÇÃO | DESDOB. | VALOR DA MULTA |
|----|----------|------------------|------------------|------------------|---------|----------------|
| 01 | NFA 8208 | SE00022056       | 05/01/2022       | 5010             | 0       | 880,41         |
| 02 | NFA 8208 | AS00054265       | 05/01/2022       | 7340             | 0       | 130,16         |
| 03 | NEX 3454 | SE00022828       | 06/01/2022       | 5118             | 0       | 880,41         |
| 04 | NEX 3454 | SE00022827       | 06/01/2022       | 5010             | 0       | 880,41         |
| 05 | QLS 5188 | SE00022232       | 11/01/2022       | 7633             | 2       | 293,47         |
| 06 | QLP 4640 | SE00022523       | 13/01/2022       | 6599             | 2       | 293,47         |
| 07 | NEU 6455 | AS00054548       | 14/03/2022       | 6599             | 2       | 293,47         |
| 08 | NEZ 5719 | SE00022982       | 15/01/2022       | 5185             | 1       | 195,18         |
| 09 | NFA 6247 | AS00054274       | 16/01/2022       | 5312             | 0       | 1,467,35       |
| 10 | NEP 3395 | SE00023185       | 17/01/2022       | 5835             | 0       | 195,23         |
| 11 | NEP 3395 | SE00023181       | 17/01/2022       | 6041             | 1       | 195,23         |
| 12 | NEP 3395 | SE00023219       | 17/01/2022       | 6971             | 0       | 293,47         |
| 13 | NEP 3395 | SE00023213       | 17/01/2022       | 5274             | 1       | 2,934,70       |
| 14 | QLS 9H78 | AS00054206       | 18/01/2022       | 6599             | 2       | 293,47         |
| 15 | NEI 0195 | SE00023318       | 20/01/2022       | 7366             | 2       | 130,16         |
| 16 | NEI 0195 | SE00023322       | 20/01/2022       | 6050             | 1       | 293,47         |
| 17 | NEV 2522 | SE00022256       | 21/01/2022       | 5010             | 0       | 880,41         |
| 18 | NFB 1030 | SE00023540       | 25/01/2022       | 6599             | 2       | 293,47         |
| 19 | NFB 1030 | SE00023536       | 25/01/2022       | 5118             | 0       | 880,41         |
| 20 | NFB 1030 | SE00023534       | 25/01/2022       | 5010             | 0       | 880,41         |
| 21 | NEU 9031 | SE00022634       | 26/01/2022       | 6599             | 2       | 293,47         |
| 22 | NEQ 4151 | SE00021855       | 29/01/2022       | 7579             | 0       | 2,934,70       |
| 23 | QLQ 2128 | SE00022004       | 29/01/2022       | 6599             | 2       | 293,47         |
| 24 | NET 0233 | SE00023187       | 30/01/2022       | 5118             | 0       | 880,41         |
| 25 | NET 0203 | SE00023188       | 30/01/2022       | 6599             | 2       | 293,47         |
| 26 | NEN 2241 | SE00023351       | 30/01/2022       | 5010             | 0       | 880,41         |
| 27 | NMS 3745 | SE00027833       | 01/04/2022       | 5045             | 0       | 293,47         |
| 28 | NMS 3745 | SE00027834       | 01/04/2022       | 6599             | 2       | 293,47         |
| 29 | NMS 3745 | SE00027755       | 01/04/2022       | 7633             | 2       | 293,47         |
| 30 | NEU 0559 | SE00026957       | 02/04/2022       | 5010             | 0       | 880,41         |
| 31 | QLS 3E70 | SE00022710       | 03/01/2022       | 5738             | 0       | 293,47         |
| 32 | QLN 8738 | AS00053789       | 03/01/2022       | 6599             | 2       | 293,47         |
| 33 | QLN 8738 | SE00022709       | 03/01/2022       | 5045             | 0       | 293,47         |

|    |          |            |            |      |   |          |
|----|----------|------------|------------|------|---|----------|
| 34 | NEO 9654 | AS00054797 | 07/01/2022 | 6084 | 1 | 195,23   |
| 35 | QLR 4257 | SE00022944 | 14/01/2022 | 5010 | 0 | 880,41   |
| 36 | QLR 4257 | SE00022945 | 14/01/2022 | 6599 | 2 | 293,47   |
| 37 | NFB 7217 | SE00023011 | 16/01/2022 | 5134 | 1 | 880,41   |
| 38 | NFB 7217 | SE00023010 | 16/01/2022 | 5037 | 1 | 586,94   |
| 39 | QLO 7H38 | AS00054006 | 17/01/2022 | 5045 | 0 | 293,47   |
| 40 | QLN 7908 | SE00022961 | 17/01/2022 | 7340 | 0 | 130,16   |
| 41 | QLQ 3777 | SE00023269 | 21/01/2022 | 6599 | 2 | 293,47   |
| 42 | QLT 8E50 | AS00054488 | 22/02/2022 | 5010 | 0 | 880,41   |
| 43 | NEN 2784 | SE00022228 | 23/01/2022 | 5169 | 1 | 2,934,70 |
| 44 | NEN 2784 | SE00022318 | 23/01/2022 | 6599 | 2 | 293,47   |
| 45 | NEQ 3756 | SE00023543 | 26/01/2022 | 5010 | 0 | 880,41   |
| 46 | NEQ 3756 | SE00023586 | 26/01/2022 | 5118 | 0 | 880,41   |
| 47 | NEN 4967 | SE00023000 | 29/01/2022 | 5118 | 0 | 880,41   |
| 48 | NEN 9381 | SE00022862 | 10/01/2022 | 5010 | 0 | 880,41   |
| 49 | NEX 3389 | SE00023561 | 31/01/2022 | 7340 | 0 | 130,16   |
| 50 | NEQ 5566 | SE00022071 | 09/01/2022 | 5010 | 0 | 880,41   |
| 51 | NEX 3389 | SE00023512 | 31/01/2022 | 5010 | 0 | 880,41   |
| 52 | NEX 3389 | SE00023560 | 31/01/2022 | 6599 | 2 | 293,47   |
| 53 | NEX 3389 | SE00023514 | 31/01/2022 | 5118 | 0 | 880,41   |
| 54 | NEJ 2522 | SE00027768 | 02/04/2022 | 5010 | 0 | 880,41   |
| 55 | QLN 6852 | SE00029308 | 17/04/2022 | 5444 | 0 | 88,38    |
| 56 | NEW 8482 | SE00023093 | 16/01/2022 | 5010 | 0 | 880,41   |
| 57 | NEW 8482 | SE00023130 | 16/01/2022 | 5126 | 1 | 1,467,35 |
| 58 | NEQ 8545 | SE00023270 | 21/01/2022 | 6041 | 2 | 195,23   |
| 59 | NEL 1G89 | AS00054491 | 24/02/2022 | 5835 | 0 | 195,23   |
| 60 | NEK 4164 | SE00022543 | 22/01/2022 | 5142 | 0 | 293,47   |
| 61 | NEK 4164 | SE00022539 | 22/01/2022 | 5045 | 0 | 293,47   |
| 62 | NEO 1595 | AS00041430 | 22/01/2021 | 5169 | 1 | 2,934,70 |
| 63 | NEO 1595 | AS00041431 | 22/01/2021 | 5010 | 0 | 880,41   |
| 64 | NEO 1595 | AS00041433 | 22/01/2021 | 6599 | 2 | 293,47   |
| 65 | NEX 6694 | AS00014113 | 22/01/2021 | 6599 | 2 | 293,47   |
| 66 | NEX 6694 | AS00014114 | 22/01/2021 | 5169 | 1 | 2,934,70 |
| 67 | NEV 6755 | AS00041068 | 23/01/2021 | 5118 | 0 | 880,41   |
| 68 | NEV 6755 | AS00041067 | 23/01/2021 | 5010 | 0 | 880,41   |
| 69 | QLS 3A96 | AS00041833 | 31/01/2021 | 6637 | 1 | 195,23   |
| 70 | QLS 3A94 | AS00041832 | 31/01/2021 | 5010 | 0 | 880,41   |
| 71 | QLP 7159 | AS00041875 | 08/02/2021 | 5185 | 1 | 195,23   |
| 72 | NEX 9744 | SE00019222 | 09/11/2021 | 7340 | 0 | 130,16   |
| 73 | NEX 9744 | SE00019224 | 09/11/2021 | 6653 | 1 | 195,23   |
| 74 | FDZ 1F40 | SE00019371 | 10/11/2021 | 7366 | 2 | 130,16   |
| 75 | FDZ 1F41 | SE00019353 | 10/11/2021 | 5762 | 0 | 130,16   |
| 76 | QLR 6979 | SE00018123 | 10/11/2021 | 6068 | 1 | 195,23   |
| 77 | NER 4183 | SE00019299 | 11/11/2021 | 5010 | 0 | 880,41   |
| 78 | NER 4183 | SE00019300 | 11/11/2021 | 5118 | 0 | 880,41   |
| 79 | NEI 5897 | AS00053552 | 13/11/2021 | 6599 | 2 | 293,47   |
| 80 | NEI 5897 | AS00053551 | 13/11/2021 | 5010 | 0 | 880,41   |
| 81 | NEO 9866 | SE00019535 | 15/11/2021 | 6599 | 2 | 293,47   |
| 82 | JVJ 6842 | SE00019604 | 16/11/2021 | 5185 | 2 | 195,23   |
| 83 | NEW 8158 | SE00019357 | 17/11/2021 | 6599 | 2 | 293,47   |
| 84 | NEW 8158 | SE00019358 | 17/11/2021 | 5010 | 0 | 880,41   |

|    |          |            |            |      |   |          |
|----|----------|------------|------------|------|---|----------|
| 85 | JVH 4601 | AS00053285 | 18/11/2021 | 5010 | 0 | 880,41'  |
| 86 | NEX 3998 | SE00019838 | 19/11/2021 | 6599 | 2 | 293,47   |
| 87 | NEX 3998 | SE00019837 | 19/11/2021 | 5118 | 0 | 880,41   |
| 88 | NEQ 2438 | SE00019434 | 19/11/2021 | 5193 | 0 | 293,47   |
| 89 | NEQ 2438 | SE00019433 | 19/11/2021 | 5185 | 2 | 195,23   |
| 90 | QLP 5090 | SE00018961 | 02/12/2021 | 5010 | 0 | 880,41   |
| 91 | QLP 5090 | SE00018962 | 02/12/2021 | 5118 | 0 | 880,41   |
| 92 | NEX 0309 | SE00020289 | 04/12/2021 | 5118 | 0 | 880,41   |
| 93 | NEX 0309 | SE00020288 | 04/12/2021 | 5010 | 0 | 880,41   |
| 94 | QLQ 8160 | SE00019989 | 04/12/2021 | 5118 | 0 | 880,41   |
| 95 | QLQ 8160 | SE00019988 | 04/12/2021 | 5010 | 0 | 880,41   |
| 96 | QLT 3B24 | SE00020752 | 04/12/2021 | 5010 | 0 | 880,41   |
| 97 | NEM 6984 | SE00020460 | 06/12/2021 | 7579 | 0 | 2,934,70 |
| 98 | NEM 6984 | SE00020463 | 06/12/2021 | 5118 | 0 | 880,41   |
| 99 | NEM 6984 | SE00020462 | 06/12/2021 | 5010 | 0 | 880,41   |

Macapá-AP, 22 Julho de 2022.

MARLETE FERREIRA GÓES

Diretora-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-0801-0009-7248

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 136/2022

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 1.836/22, de 13 de abril de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no Artigo 14 da Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

|    | PLACA    | AUTO DE INFRAÇÃO | DATA DA INFRAÇÃO | COD. DA INFRAÇÃO | DESDOB. | VALOR DA MULTA |
|----|----------|------------------|------------------|------------------|---------|----------------|
| 01 | NEP 7994 | AS00036859       | 03/01/2021       | 5010             | 0       | 880,41         |
| 02 | NFA 4505 | AS00040287       | 03/01/2021       | 5010             | 0       | 880,41         |
| 03 | NEU 5184 | AS00039870       | 05/01/2021       | 5045             | 0       | 293,47         |
| 04 | NEX 2759 | AS00040060       | 05/01/2021       | 5274             | 1       | 2.934,70       |
| 05 | NFA 6247 | AS00040796       | 10/01/2021       | 7579             | 0       | 2.934,70       |
| 06 | QLQ 8942 | SE00022914       | 09/01/2021       | 5185             | 2       | 195,23         |
| 07 | QLO 1524 | AS00054209       | 19/01/2022       | 5010             | 0       | 880,41         |
| 08 | QLN 8559 | AS00054214       | 23/01/2022       | 6599             | 2       | 293,47         |
| 09 | NEL 4905 | AS00017405       | 26/01/2020       | 6599             | 2       | 293,47         |
| 10 | QLR 2394 | AS00040340       | 02/02/2021       | 5010             | 0       | 880,41         |
| 11 | NEM 7587 | AS00040654       | 03/02/2021       | 6599             | 2       | 293,47         |
| 12 | NER 6235 | AS00042360       | 06/02/2021       | 6599             | 2       | 293,47         |
| 13 | QLR 6185 | AS00041646       | 09/02/2021       | 5010             | 0       | 880,41         |
| 14 | QLR 6185 | AS00041647       | 09/02/2021       | 6599             | 2       | 293,47         |
| 15 | NER 3003 | AS00042735       | 13/02/2021       | 5010             | 0       | 880,41         |
| 16 | NER 3003 | AS00042736       | 13/02/2021       | 6599             | 2       | 293,47         |
| 17 | NER 3003 | AS00042738       | 13/02/2021       | 5118             | 0       | 880,41         |
| 18 | NEN 2342 | AS00042895       | 17/02/2021       | 5134             | 1       | 880,41         |
| 19 | NET 0872 | AS00043229       | 18/02/2021       | 5010             | 0       | 880,41         |
| 20 | NET 0872 | AS00043230       | 18/02/2021       | 5193             | 0       | 293,47         |

|    |          |            |            |      |   |          |
|----|----------|------------|------------|------|---|----------|
| 21 | NEQ 9518 | AS00042515 | 21/02/2021 | 5037 | 1 | 586,94   |
| 22 | NEW 1285 | AS00043273 | 26/02/2021 | 5835 | 0 | 195,23   |
| 23 | NSI 1626 | AS00043782 | 01/03/2021 | 6599 | 2 | 293,47   |
| 24 | NSI 1626 | AS00043783 | 01/03/2021 | 5010 | 0 | 880,41   |
| 25 | NET 0872 | AS00043313 | 02/03/2021 | 5010 | 0 | 880,41   |
| 26 | PRU7F91  | AS00044167 | 05/03/2021 | 7579 | 0 | 2.934,70 |
| 27 | NEZ 3786 | AS00044281 | 07/03/2021 | 6769 | 0 | 130,16   |
| 28 | NOS 6399 | AS00043683 | 08/03/2021 | 6556 | 4 | 293,47   |
| 29 | NOS 6399 | AS00043859 | 08/03/2021 | 5010 | 0 | 880,41   |
| 30 | QLP 7682 | AS00043845 | 10/03/2021 | 6599 | 2 | 293,47   |
| 31 | QLO 3636 | AS00040365 | 10/03/2021 | 5010 | 0 | 880,41   |
| 32 | QLS6B47  | AS00044678 | 11/03/2021 | 6041 | 2 | 195,23   |
| 33 | GIJ 6000 | AS00043661 | 11/03/2021 | 7579 | 0 | 2.934,70 |
| 34 | MVS 6078 | AS00044677 | 11/03/2021 | 5614 | 2 | 195,23   |
| 35 | NEO 2612 | AS00043451 | 11/03/2021 | 6599 | 2 | 293,47   |
| 36 | NEO 2612 | AS00043659 | 11/03/2021 | 5010 | 0 | 880,41   |
| 37 | NEO 2612 | AS00043660 | 11/03/2021 | 5118 | 0 | 880,41   |
| 38 | GIJ 6000 | AS00043662 | 11/03/2021 | 5045 | 0 | 293,47   |
| 39 | QLS6B47  | AS00044678 | 11/03/2021 | 6041 | 2 | 195,23   |
| 40 | NEN 3678 | AS00049801 | 10/07/2021 | 6599 | 2 | 293,47   |
| 41 | NEQ 4756 | AS00050240 | 23/07/2021 | 5797 | 0 | 2.934,70 |
| 42 | NEN 4197 | AS00050767 | 04/08/2021 | 6599 | 2 | 293,47   |
| 43 | NEN 4197 | AS00050768 | 04/08/2021 | 7340 | 0 | 130,16   |
| 44 | QLN 5282 | AS00051172 | 07/08/2021 | 5169 | 1 | 2.934,70 |
| 45 | NFB 8844 | AS00051001 | 11/08/2021 | 7366 | 1 | 130,16   |
| 46 | OFI 1726 | AS00051364 | 14/08/2021 | 5185 | 1 | 195,23   |
| 47 | OFI 1726 | AS00051383 | 14/08/2021 | 5169 | 1 | 2.934,70 |
| 48 | OFI 1726 | AS00051365 | 14/08/2021 | 6858 | 0 | 130,16   |
| 49 | OFI 1726 | AS00051363 | 14/08/2021 | 5010 | 0 | 880,41   |
| 50 | OFI 1726 | AS00051385 | 14/08/2021 | 5177 | 0 | 293,47   |
| 51 | OFI 1726 | AS00051384 | 14/08/2021 | 5118 | 0 | 880,41   |
| 52 | NEQ 5641 | AS00052330 | 05/09/2021 | 5274 | 1 | 2.934,70 |
| 53 | NEX 4986 | AS00051659 | 05/09/2021 | 6599 | 2 | 293,47   |
| 54 | QLT5J95  | AS00052632 | 07/09/2021 | 5452 | 1 | 195,23   |
| 55 | NEY 0881 | AS00052335 | 08/09/2021 | 5835 | 0 | 195,23   |
| 56 | NFB 8603 | AS00052812 | 13/09/2021 | 6599 | 2 | 293,47   |
| 57 | NFB 8603 | AS00052814 | 13/09/2021 | 5010 | 0 | 880,41   |
| 58 | NEQ 1515 | AS00052843 | 16/09/2021 | 5010 | 0 | 880,41   |
| 59 | NEQ 1515 | AS00052844 | 16/09/2021 | 6041 | 2 | 195,23   |
| 60 | NEQ1515  | AS00052846 | 16/09/2021 | 5118 | 0 | 880,41   |
| 61 | NEQ 1515 | AS00052841 | 16/09/2021 | 7579 | 0 | 2.934,70 |
| 62 | QLO 6439 | AS00053029 | 18/09/2021 | 5010 | 0 | 880,41   |
| 63 | QLO 6439 | AS00053033 | 18/09/2021 | 5118 | 0 | 880,41   |
| 64 | QLO 6439 | AS00053025 | 18/09/2021 | 6637 | 1 | 195,23   |
| 65 | QLT7F11  | AS00052485 | 22/09/2021 | 5118 | 0 | 880,41   |
| 66 | QLT7F11  | AS00052487 | 22/09/2021 | 5010 | 0 | 880,41   |
| 67 | NEL 4229 | AS00053152 | 25/09/2021 | 5010 | 0 | 880,41   |
| 68 | NFB 1969 | AS00053128 | 25/09/2021 | 6610 | 2 | 195,23   |
| 69 | AUF1A77  | AS00053067 | 26/09/2021 | 5428 | 2 | 293,47   |
| 70 | QLT2D47  | AS00053170 | 27/09/2021 | 5770 | 3 | 293,47   |
| 71 | NSP0A36  | SE00015227 | 30/09/2020 | 5185 | 1 | 195,23   |

|     |          |            |            |      |   |          |
|-----|----------|------------|------------|------|---|----------|
| 72  | NEU 7166 | SE00017701 | 30/09/2021 | 7340 | 0 | 130,16   |
| 73  | NEU 7166 | SE00017702 | 30/09/2021 | 5010 | 0 | 880,41   |
| 74  | NEU 7166 | SE00017700 | 30/09/2021 | 6599 | 2 | 293,47   |
| 75  | NEU 7166 | SE00017699 | 30/09/2021 | 6653 | 1 | 195,23   |
| 76  | OTW 1554 | AS00004146 | 02/10/2021 | 6599 | 2 | 293,47   |
| 77  | QLO 8628 | AS00053289 | 07/10/2021 | 5169 | 1 | 2.934,70 |
| 78  | NEX 4172 | SE00017266 | 08/10/2021 | 5010 | 0 | 880,41   |
| 79  | NEX 4172 | AS00053217 | 08/10/2021 | 6599 | 2 | 293,47   |
| 80  | NEZ 4071 | SE00017991 | 09/10/2021 | 5045 | 0 | 293,47   |
| 81  | NEZ 4071 | SE00017989 | 09/10/2021 | 5169 | 1 | 2.934,70 |
| 82  | QLR 3926 | SE00017992 | 09/10/2021 | 5010 | 0 | 880,41   |
| 83  | NEN 9696 | SE00018180 | 12/10/2021 | 5118 | 0 | 880,41   |
| 84  | NEN 9696 | SE00018163 | 12/10/2021 | 5010 | 0 | 880,41   |
| 85  | NEO 0599 | SE00018238 | 13/10/2021 | 5720 | 0 | 195,23   |
| 86  | QDL 5762 | SE00018303 | 14/10/2021 | 7633 | 2 | 293,47   |
| 87  | NEP 4422 | AS00024115 | 17/10/2021 | 5169 | 1 | 2.934,70 |
| 88  | NEP 4422 | AS00024116 | 17/10/2021 | 6599 | 2 | 293,47   |
| 89  | JGK 0080 | SE00018431 | 18/10/2021 | 7633 | 2 | 293,47   |
| 90  | QUT 3059 | SE00014974 | 19/10/2020 | 5193 | 0 | 293,47   |
| 91  | NEV 7362 | SE00018878 | 04/11/2021 | 5010 | 0 | 880,41   |
| 92  | NFB 6554 | SE00018947 | 06/11/2021 | 6700 | 0 | 195,23   |
| 93  | NFB 6554 | SE00018946 | 06/11/2021 | 7633 | 1 | 293,47   |
| 94  | NER 4183 | SE00018498 | 06/11/2021 | 5010 | 0 | 880,41   |
| 95  | NFA 9474 | SE00019088 | 07/11/2021 | 5118 | 0 | 880,41   |
| 96  | NFA 9474 | SE00019084 | 07/11/2021 | 5010 | 0 | 880,41   |
| 97  | NEX 9744 | SE00019221 | 09/11/2021 | 5010 | 0 | 880,41   |
| 98  | NEX9744  | SE00019237 | 09/11/2021 | 6599 | 2 | 293,47   |
| 99  | NEX 9744 | SE00019220 | 09/11/2021 | 5274 | 2 | 2,934,70 |
| 100 | NEX 9744 | SE00019238 | 09/11/2021 | 5118 | 0 | 880,41   |

Macapá-AP, 25 Julho de 2022.

MARLETE FERREIRA GÓES

Diretora-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-0801-0009-7238

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 137/2022

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 1.836/22, de 13 de abril de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no Artigo 14 da Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

|    | PLACA    | AUTO DE INFRAÇÃO | DATA DA INFRAÇÃO | COD. DA INFRAÇÃO | DESDOB. | VALOR DA MULTA |
|----|----------|------------------|------------------|------------------|---------|----------------|
| 01 | NEM 6984 | SE00020462       | 06/12/2021       | 5010             | 0       | 880,41         |
| 02 | QLP 1785 | SE00019559       | 06/12/2021       | 5010             | 0       | 880,41         |
| 03 | QLQ 1481 | AS00053737       | 06/12/2021       | 5169             | 1       | 2,934,70       |
| 04 | QLP 1785 | SE00019560       | 06/12/2021       | 7579             | 0       | 2,934,70       |

|    |          |            |            |      |   |          |
|----|----------|------------|------------|------|---|----------|
| 05 | NES 7101 | SE00020835 | 07/12/2021 | 5010 | 0 | 880,41   |
| 06 | NES 7101 | SE00020840 | 07/12/2021 | 5118 | 0 | 880,41   |
| 07 | NFA 7254 | SE00019601 | 07/12/2021 | 5010 | 0 | 880,41   |
| 08 | QLS 8D37 | SE00020780 | 07/12/2021 | 7633 | 2 | 293,47   |
| 09 | NET 6F46 | SE00020784 | 07/12/2021 | 5010 | 0 | 880,41   |
| 10 | QLP 6613 | SE00019700 | 08/12/2021 | 5010 | 0 | 880,41   |
| 11 | QLP 6613 | SE00020321 | 08/12/2021 | 5118 | 0 | 880,41   |
| 12 | QLT 1B54 | AS00053726 | 10/12/2021 | 7579 | 0 | 2,934,70 |
| 13 | NFA 7015 | AS00053714 | 10/12/2021 | 5010 | 0 | 880,41   |
| 14 | NEM 4772 | AS00053932 | 11/12/2021 | 7579 | 0 | 2,934,70 |
| 15 | NES 5068 | SE00021089 | 11/12/2021 | 6599 | 2 | 293,47   |
| 16 | OTW 1554 | SE00017478 | 12/11/2021 | 7579 | 0 | 2,934,70 |
| 17 | QLS 1B25 | SE00021042 | 12/12/2021 | 7340 | 0 | 130,16   |
| 18 | QLO 0600 | SE00020137 | 13/12/2021 | 6041 | 2 | 195,23   |
| 19 | QDB 8882 | AS00038200 | 13/12/2020 | 5010 | 0 | 880,41   |
| 20 | NEY 6485 | SE00021152 | 14/12/2021 | 5010 | 0 | 880,41   |
| 21 | QLT 0A55 | SE00021451 | 15/12/2021 | 5010 | 0 | 880,41   |
| 22 | NEO 0D33 | SE00021077 | 15/12/2021 | 5010 | 0 | 880,41   |
| 23 | QLQ 1D12 | SE00021434 | 15/12/2021 | 5010 | 0 | 880,41   |
| 24 | QLO 1761 | SE00021283 | 17/12/2021 | 5169 | 1 | 2,934,70 |
| 25 | NES 2736 | SE00021540 | 17/12/2021 | 5010 | 0 | 880,41   |
| 26 | NES 2736 | SE00021574 | 17/12/2021 | 5118 | 0 | 880,41   |
| 27 | QLT 1J60 | AS00054163 | 18/12/2021 | 7579 | 0 | 2,934,70 |
| 28 | NEZ 6166 | SE00021290 | 18/12/2021 | 6599 | 2 | 293,47   |
| 29 | QLT 2C79 | AS00052598 | 18/12/2021 | 5010 | 0 | 880,41   |
| 30 | NEZ 6166 | SE00021289 | 18/12/2021 | 7579 | 0 | 2,934,70 |
| 31 | NEI 7904 | SE00021823 | 18/12/2021 | 7579 | 0 | 2,934,70 |
| 32 | NEM 5956 | AS00019332 | 19/12/2021 | 5274 | 2 | 2,934,70 |
| 33 | NEM 5956 | AS00035051 | 19/12/2021 | 5010 | 0 | 880,41   |
| 34 | NEN 7222 | AS00053881 | 19/12/2021 | 5169 | 1 | 2,934,70 |
| 35 | QLS 6H42 | SE00021457 | 21/12/2021 | 7633 | 2 | 293,47   |
| 36 | NEZ 3305 | SE00022033 | 21/12/2021 | 5185 | 1 | 195,23   |
| 37 | NEM 9324 | SE00022157 | 23/12/2021 | 5010 | 0 | 880,41   |
| 38 | NEM 9324 | SE00022158 | 23/12/2021 | 5118 | 0 | 880,41   |
| 39 | NEM 9324 | SE00022158 | 23/12/2021 | 5118 | 0 | 880,41   |
| 40 | QLR 2484 | AS00038990 | 24/12/2020 | 7579 | 0 | 2,934,70 |
| 41 | QLT 8B64 | SE00022205 | 27/12/2021 | 6084 | 1 | 195,23   |
| 42 | NEO 7937 | SE00022165 | 25/12/2021 | 5185 | 1 | 195,23   |
| 43 | NER 2069 | SE00022592 | 29/12/2021 | 6041 | 2 | 195,23   |
| 44 | NEX 0019 | AS00039838 | 30/12/2020 | 5010 | 0 | 880,41   |
| 45 | NEX 0181 | SE00021731 | 20/12/2021 | 5118 | 0 | 880,41   |
| 46 | NFA 2728 | SE00022036 | 22/12/2021 | 5169 | 1 | 2,934,70 |
| 47 | NFA 2728 | SE00022038 | 22/12/2021 | 5010 | 0 | 880,41   |
| 48 | NFA 2728 | SE00022039 | 22/12/2021 | 5118 | 0 | 880,41   |
| 49 | QLR 0115 | SE00022045 | 22/12/2021 | 7340 | 0 | 130,16   |
| 50 | NFA 2728 | AS00053783 | 22/12/2021 | 6599 | 2 | 293,47   |
| 51 | QLN 7926 | SE00022400 | 27/12/2021 | 6599 | 2 | 293,47   |
| 52 | QLN 6H01 | SE00022441 | 29/12/2021 | 5010 | 0 | 880,41   |
| 53 | QLN 6H01 | SE00022443 | 29/12/2021 | 6599 | 2 | 293,47   |
| 54 | QLN 6H01 | SE00022442 | 29/12/2021 | 5118 | 0 | 880,41   |
| 55 | QLP 5018 | SE00020243 | 05/12/2021 | 7340 | 0 | 130,16   |

|    |          |            |            |      |   |          |
|----|----------|------------|------------|------|---|----------|
| 56 | QHB 4837 | SE00019790 | 01/12/2021 | 5274 | 2 | 2,934,70 |
| 57 | NEY 5875 | SE00019492 | 02/12/2021 | 7340 | 0 | 130,16   |
| 58 | QLS 1G25 | SE00020279 | 02/12/2021 | 6700 | 0 | 195,23   |
| 59 | NEL 4034 | SE00020544 | 02/12/2021 | 7633 | 2 | 293,47   |
| 60 | NEK 4671 | SE00020085 | 03/12/2021 | 5185 | 1 | 195,23   |
| 61 | QLS 8D98 | SE00020286 | 03/12/2021 | 7633 | 2 | 293,47   |
| 62 | QMR 4671 | AS00053604 | 03/12/2021 | 5169 | 1 | 2,934,70 |
| 63 | NEP 1692 | SE00020766 | 06/12/2021 | 7633 | 2 | 293,47   |
| 64 | NER 6664 | AS00053686 | 08/12/2021 | 6599 | 2 | 293,47   |
| 65 | NEN 4126 | SE00020343 | 08/12/2021 | 5118 | 0 | 880,41   |
| 66 | NEW 3893 | SE00020955 | 08/12/2021 | 5185 | 1 | 195,23   |
| 67 | QLS 6H13 | SE00020588 | 08/12/2021 | 6041 | 2 | 195,23   |
| 68 | NEN 4126 | SE00020342 | 08/12/2021 | 5010 | 0 | 880,41   |
| 69 | QLP 4237 | SE00021023 | 10/12/2021 | 5010 | 0 | 880,41   |
| 70 | NER 6043 | SE00021069 | 12/12/2021 | 7340 | 0 | 130,16   |
| 71 | NFB 5197 | SE00021398 | 13/12/2021 | 5010 | 0 | 880,41   |
| 72 | NFB 5197 | SE00021400 | 13/12/2021 | 6653 | 1 | 195,23   |
| 73 | NFB 5197 | SE00021399 | 13/12/2021 | 5118 | 0 | 880,41   |
| 74 | NET 2643 | SE00021165 | 15/12/2021 | 6599 | 2 | 293,47   |
| 75 | EFT 6444 | SE00021527 | 16/12/2021 | 7366 | 2 | 130,16   |
| 76 | NER 6041 | SE00021705 | 16/12/2021 | 5118 | 0 | 880,41   |
| 77 | NER 6041 | SE00021704 | 16/12/2021 | 5010 | 0 | 880,41   |
| 78 | QLT 1J04 | SE00021449 | 18/12/2021 | 6670 | 0 | 195,23   |
| 79 | NET 7458 | SE00021800 | 21/12/2021 | 5185 | 1 | 195,23   |
| 80 | NET 7458 | SE00021801 | 21/12/2021 | 6599 | 2 | 293,47   |
| 81 | NET 7458 | SE00021857 | 21/12/2021 | 5118 | 0 | 880,41   |
| 82 | QLS 1H90 | SE00021143 | 21/12/2021 | 7340 | 0 | 130,16   |
| 83 | NEW 8654 | SE00021700 | 21/12/2021 | 7340 | 0 | 130,16   |
| 84 | NET 7458 | SE00021798 | 21/12/2021 | 5010 | 0 | 880,41   |
| 85 | NET 7C41 | SE00021666 | 22/12/2021 | 5622 | 2 | 88,38    |
| 86 | QLR 8733 | SE00022052 | 23/12/2021 | 5010 | 0 | 880,41   |
| 87 | NEU 9677 | SE00022155 | 23/12/2021 | 5010 | 0 | 880,41   |
| 88 | NEV 4428 | SE00021518 | 23/12/2021 | 5045 | 0 | 293,47   |
| 89 | NEJ 0536 | SE00022307 | 24/12/2021 | 5177 | 0 | 293,47   |
| 90 | NEJ 0536 | AS00053797 | 24/12/2021 | 6599 | 2 | 293,47   |
| 91 | NEJ 0536 | SE00022299 | 24/12/2021 | 5118 | 0 | 880,41   |
| 92 | NEJ 0536 | SE00022298 | 24/12/2021 | 5010 | 0 | 880,41   |
| 93 | NEJ 0536 | AS00053788 | 24/12/2021 | 5169 | 1 | 2,934,70 |
| 94 | NEJ 0536 | SE00022300 | 24/12/2021 | 6041 | 2 | 195,23   |
| 95 | NFA 6617 | SE00022126 | 25/12/2021 | 5118 | 0 | 880,41   |
| 96 | NFA 6617 | AS00053801 | 25/12/2021 | 5169 | 1 | 2,934,70 |
| 97 | NFA 6617 | SE00022118 | 25/12/2021 | 5010 | 0 | 880,41   |
| 98 | QLN 8528 | SE00022286 | 26/12/2021 | 5118 | 0 | 880,41   |
| 99 | QLN 8528 | SE00022285 | 26/12/2021 | 5010 | 0 | 880,41   |

Macapá-AP, 26 Julho de 2022.

MARLETE FERREIRA GÓES

Diretora-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-0801-0009-7258

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 138/2022**

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 1.836/22, de 13 de abril de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no Artigo 14 da Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpor recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

|    | PLACA    | AUTO DE INFRAÇÃO | DATA DA INFRAÇÃO | COD. DA INFRAÇÃO | DESDOB. | VALOR DA MULTA |
|----|----------|------------------|------------------|------------------|---------|----------------|
| 01 | NEQ 3456 | AS00010282       | 16/08/2019       | 5819             | 4       | 880,41         |
| 02 | OBT 7370 | AS00025481       | 15/08/2020       | 5010             | 0       | 880,41         |
| 03 | NST 2708 | AS00032498       | 11/09/2020       | 6599             | 2       | 293,47         |
| 04 | NEU 0734 | AS00039204       | 20/12/2020       | 5010             | 0       | 880,41         |
| 05 | NEZ 0052 | AS00039314       | 22/12/2020       | 5185             | 1       | 195,23         |
| 06 | NEV 1007 | AS00039680       | 27/12/2020       | 5118             | 0       | 880,41         |
| 07 | NEV 1007 | AS00039678       | 27/12/2020       | 5010             | 0       | 880,41         |
| 08 | NEV 1007 | AS00039679       | 27/12/2020       | 6599             | 2       | 293,47         |
| 09 | NEU 8279 | AS00039677       | 27/12/2020       | 5118             | 0       | 880,41         |
| 10 | JZS 4015 | AS00039682       | 27/12/2020       | 7579             | 0       | 2.934,70       |
| 11 | NEU 8279 | AS00039676       | 27/12/2020       | 5010             | 0       | 880,41         |
| 12 | NEW 2886 | AS00039472       | 28/12/2020       | 5045             | 0       | 293,47         |
| 13 | NEU 2523 | AS00037230       | 28/12/2020       | 6599             | 2       | 293,47         |
| 14 | NEL 7505 | AS00039195       | 29/12/2020       | 5185             | 1       | 195,23         |
| 15 | QLQ 6148 | AS00040128       | 31/12/2020       | 5010             | 0       | 880,41         |
| 16 | NEM 2977 | AS00039427       | 01/01/2021       | 5835             | 0       | 195,23         |
| 17 | QLM 3273 | AS00040232       | 02/01/2021       | 5835             | 0       | 195,23         |
| 18 | NEM 2795 | AS00036860       | 03/01/2021       | 5010             | 0       | 880,41         |
| 19 | NEZ 4114 | AS00038598       | 04/01/2021       | 6858             | 0       | 130,16         |
| 20 | NEZ 0837 | AS00039894       | 05/01/2021       | 5118             | 0       | 880,41         |
| 21 | NEZ 0837 | AS00039893       | 05/01/2021       | 5010             | 0       | 880,41         |
| 22 | NET 5755 | AS00040409       | 05/01/2021       | 5118             | 0       | 880,41         |
| 23 | NET 5755 | AS00040408       | 05/01/2021       | 5010             | 0       | 880,41         |
| 24 | NET 5755 | AS00040410       | 05/01/2021       | 5819             | 4       | 880,41         |
| 25 | NEU 8903 | AS00040725       | 06/01/2021       | 5967             | 0       | 1.467,35       |
| 26 | NEV 8595 | AS00040446       | 06/01/2021       | 6599             | 2       | 293,47         |
| 27 | NEV 8595 | AS00040439       | 06/01/2021       | 5045             | 0       | 293,47         |
| 28 | NEV 8595 | AS00040445       | 06/01/2021       | 5142             | 0       | 293,47         |
| 29 | NEW 8748 | AS00040440       | 06/01/2021       | 5118             | 0       | 880,41         |
| 30 | NEO 4917 | AS00039460       | 07/01/2021       | 5010             | 0       | 880,41         |
| 31 | NEU 3224 | AS00038311       | 11/01/2021       | 6599             | 2       | 293,47         |
| 32 | PGD 4550 | AS00040496       | 13/01/2021       | 6556             | 1       | 293,47         |
| 33 | NEY 7506 | AS00040080       | 15/01/2021       | 7366             | 2       | 130,16         |
| 34 | NFA 0834 | AS00040583       | 15/01/2021       | 5010             | 0       | 880,41         |
| 35 | NFA 0834 | AS00040584       | 15/01/2021       | 6599             | 2       | 293,47         |
| 36 | JVU 9541 | AS00039756       | 15/01/2021       | 5835             | 0       | 195,23         |
| 37 | NEQ 0767 | AS00041161       | 16/01/2021       | 5010             | 0       | 880,41         |
| 38 | NEQ 0767 | AS00041172       | 16/01/2021       | 5118             | 0       | 880,41         |
| 39 | NEQ 0767 | AS00041145       | 16/01/2021       | 6599             | 2       | 293,47         |
| 40 | NEY 2646 | AS00041235       | 17/01/2021       | 6599             | 2       | 293,47         |
| 41 | NES 6504 | AS00036896       | 20/01/2021       | 5010             | 0       | 880,41         |
| 42 | NES 6504 | AS00036897       | 20/01/2021       | 6599             | 2       | 293,47         |

|    |          |            |            |      |   |          |
|----|----------|------------|------------|------|---|----------|
| 43 | NES 6504 | AS00036895 | 20/01/2021 | 7579 | 0 | 2.934,70 |
| 44 | AED 4668 | AS00040564 | 21/01/2021 | 6599 | 2 | 293,47   |
| 45 | NEX 7871 | AS00041410 | 22/01/2021 | 6599 | 2 | 293,47   |
| 46 | NEX 7871 | AS00041413 | 22/01/2021 | 6653 | 2 | 195,23   |
| 47 | AXY 5206 | AS00040508 | 22/01/2021 | 6599 | 2 | 293,47   |
| 48 | QLQ 6919 | AS00041438 | 22/01/2021 | 6041 | 2 | 195,23   |
| 49 | NEM 4495 | AS00041473 | 23/01/2021 | 6599 | 2 | 293,47   |
| 50 | NEX 9182 | AS00041496 | 24/01/2021 | 5045 | 0 | 293,47   |
| 51 | NEX 1149 | AS00041494 | 24/01/2021 | 6599 | 2 | 293,47   |
| 52 | NEX 9182 | AS00041497 | 24/01/2021 | 6599 | 2 | 293,47   |
| 53 | NEX 1149 | AS00041488 | 24/01/2021 | 5045 | 0 | 293,47   |
| 54 | QLQ 1987 | AS00041610 | 26/01/2021 | 5118 | 0 | 880,41   |
| 55 | NEM 8319 | AS00041605 | 26/01/2021 | 5010 | 0 | 880,41   |
| 56 | NEM 8319 | AS00041600 | 26/01/2021 | 6599 | 2 | 293,47   |
| 57 | NEM 8319 | AS00041601 | 26/01/2021 | 5518 | 0 | 880,41   |
| 58 | NEX 7871 | AS00041943 | 29/01/2021 | 7340 | 0 | 130,16   |
| 59 | NEX 7871 | AS00041944 | 29/01/2021 | 6653 | 1 | 195,23   |
| 60 | NEX 7871 | AS00041939 | 29/01/2021 | 6599 | 2 | 293,47   |
| 61 | NEX 7871 | AS00041942 | 29/01/2021 | 5118 | 0 | 880,41   |
| 62 | NEX 7871 | AS00041946 | 29/01/2021 | 6637 | 1 | 195,23   |
| 63 | NEX 7871 | AS00041941 | 29/01/2021 | 5010 | 0 | 880,41   |
| 64 | NEU 1332 | AS00041955 | 29/01/2021 | 5118 | 0 | 880,41   |
| 65 | NEU 1332 | AS00041954 | 29/01/2021 | 5010 | 0 | 880,41   |
| 66 | NEY 2646 | AS00040637 | 31/01/2021 | 5010 | 0 | 880,41   |
| 67 | NEY 2646 | AS00040636 | 31/01/2021 | 6599 | 2 | 293,47   |
| 68 | QLO 7696 | AS00041828 | 31/01/2021 | 6599 | 2 | 293,47   |
| 69 | QLO 7696 | AS00041829 | 31/01/2021 | 5010 | 0 | 880,41   |
| 70 | NEM 7048 | AS00045194 | 17/05/2021 | 6599 | 2 | 293,47   |
| 71 | NES 9601 | AS00047637 | 20/05/2021 | 5118 | 0 | 880,41   |
| 72 | QLO 1699 | AS00044098 | 02/03/2021 | 6599 | 2 | 293,47   |
| 73 | QLP 2130 | AS00044076 | 02/03/2021 | 5010 | 0 | 880,41   |
| 74 | NFA 8686 | AS00043828 | 05/03/2021 | 5010 | 0 | 880,41   |
| 75 | NEY 5789 | AS00044405 | 08/03/2021 | 5118 | 0 | 880,41   |
| 76 | POV 6097 | AS00039959 | 31/03/2021 | 6599 | 2 | 293,47   |
| 77 | NEY 5789 | AS00044408 | 08/03/2021 | 5010 | 0 | 880,41   |
| 78 | NEZ 6226 | AS00037472 | 09/03/2021 | 5010 | 0 | 880,41   |
| 79 | QLS0144  | SE00016704 | 09/03/2021 | 5274 | 1 | 2.934,70 |
| 80 | LPA 4075 | AS00037437 | 10/03/2021 | 7579 | 0 | 2.934,70 |
| 81 | IMY 9927 | AS00043648 | 11/03/2021 | 6041 | 2 | 195,23   |
| 82 | IMY 9927 | AS00043648 | 11/03/2021 | 6041 | 2 | 195,23   |
| 83 | NET 5851 | AS00043372 | 11/03/2021 | 5010 | 0 | 880,41   |
| 84 | POV 6097 | AS00039960 | 31/03/2021 | 5274 | 2 | 2.934,70 |
| 85 | NEY 5789 | AS00044409 | 08/03/2022 | 6599 | 2 | 293,47   |
| 86 | QLQ 1595 | AS00048421 | 05/06/2021 | 5908 | 0 | 1.467,35 |
| 87 | NEW 4569 | AS00048104 | 06/06/2021 | 5428 | 2 | 293,47   |
| 88 | BQJ 5054 | AS00045248 | 06/06/2021 | 5274 | 1 | 2.934,70 |
| 89 | NEV 8774 | AS00047847 | 06/06/2021 | 5517 | 2 | 195,23   |
| 90 | BQJ 5054 | AS00045247 | 06/06/2021 | 5010 | 0 | 880,41   |
| 91 | MFA 4711 | AS00048517 | 15/06/2021 | 6599 | 2 | 293,47   |
| 92 | NEV 3822 | AS00049082 | 09/07/2021 | 5185 | 1 | 195,23   |
| 93 | QLT6H36  | AS00049889 | 22/07/2021 | 5010 | 0 | 880,41   |

|    |          |            |            |      |   |        |
|----|----------|------------|------------|------|---|--------|
| 94 | NEP3B90  | AS00050628 | 25/07/2021 | 6653 | 1 | 195,23 |
| 95 | NEP3B90  | AS00050627 | 25/07/2021 | 7340 | 0 | 130,16 |
| 96 | QLQ 8536 | AS00049649 | 09/07/2021 | 5010 | 0 | 880,41 |
| 97 | QLQ 8536 | AS00049650 | 09/07/2021 | 5118 | 0 | 880,41 |
| 98 | NEM 7532 | AS00049578 | 11/07/2021 | 5045 | 0 | 293,47 |
| 99 | QLN 0890 | AS00050239 | 23/07/2021 | 7366 | 2 | 130,16 |

Macapá-AP, 27 Julho de 2022.

MARLETE FERREIRA GÓES

Diretora-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-0801-0009-7259

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 139/2022

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 1.836/22, de 13 de abril de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no Artigo 14 da Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

|    | PLACA    | AUTO DE INFRAÇÃO | DATA DA INFRAÇÃO | COD. DA INFRAÇÃO | DESDOB. | VALOR DA MULTA |
|----|----------|------------------|------------------|------------------|---------|----------------|
| 01 | QLN 8675 | AS00039768       | 18/01/2021       | 6599             | 2       | 293,47         |
| 02 | NFA 3531 | AS00040601       | 25/01/2021       | 6599             | 2       | 293,47         |
| 03 | QLT 3482 | AS00041535       | 25/01/2021       | 7633             | 2       | 293,47         |
| 04 | NEW 7928 | AS00036489       | 11/01/2021       | 5010             | 0       | 880,41         |
| 05 | NEW 7928 | AS00036489       | 11/01/2021       | 5010             | 0       | 880,41         |
| 06 | NEY 8892 | AS00041940       | 28/01/2021       | 5010             | 0       | 880,41         |
| 07 | NEY 8892 | AS00041910       | 27/01/2021       | 5010             | 0       | 880,41         |
| 08 | NEL 6283 | AS00041258       | 19/01/2021       | 5118             | 0       | 880,41         |
| 09 | NEY 3729 | AS00042098       | 31/01/2021       | 7579             | 0       | 2,934,70       |
| 10 | NEV 3585 | AS00040768       | 09/01/2021       | 6599             | 2       | 293,47         |
| 11 | NEW 4838 | AS00042129       | 31/01/2021       | 5010             | 0       | 880,41         |
| 12 | NEW 4838 | AS00042130       | 31/01/2021       | 5118             | 0       | 880,41         |
| 13 | NFA 3243 | AS00037236       | 09/01/2021       | 5010             | 0       | 880,41         |
| 14 | NEV 3585 | AS00040769       | 09/01/2021       | 5118             | 0       | 880,41         |
| 15 | NEQ 2101 | AS00040181       | 01/01/2021       | 5010             | 0       | 880,41         |
| 16 | NEW 8748 | AS00040437       | 06/01/2021       | 5010             | 0       | 880,41         |
| 17 | NEL 0535 | AS00040926       | 08/01/2021       | 6599             | 2       | 293,47         |
| 18 | NEL 0535 | AS00040926       | 08/01/2021       | 6599             | 2       | 293,47         |
| 19 | NEY 6778 | AS00040848       | 09/01/2021       | 5010             | 0       | 880,41         |
| 20 | NER 6459 | AS00041567       | 26/01/2021       | 6599             | 2       | 293,47         |
| 21 | NER 6459 | AS00041568       | 26/01/2021       | 5924             | 1       | 1,467,35       |
| 22 | NEX 1149 | AS00041491       | 24/01/2021       | 5142             | 0       | 293,47         |
| 23 | QLP 3934 | AS00040064       | 03/01/2021       | 5185             | 2       | 195,23         |
| 24 | NEY 3729 | AS00042097       | 31/01/2021       | 6599             | 2       | 293,47         |
| 25 | QLS 4J37 | AS00040200       | 01/01/2021       | 5010             | 0       | 880,41         |
| 26 | NEP 5376 | AS00040164       | 01/01/2021       | 5037             | 1       | 586,94         |
| 27 | NEZ 7803 | AS00040265       | 01/01/2021       | 5193             | 0       | 293,47         |
| 28 | NEK 9742 | AS00040284       | 03/01/2021       | 5010             | 0       | 880,41         |
| 29 | NEM 3059 | AS00039301       | 04/01/2021       | 7340             | 0       | 130,16         |

|    |          |            |            |      |   |          |
|----|----------|------------|------------|------|---|----------|
| 30 | NEM 3059 | AS00039301 | 04/01/2021 | 7340 | 0 | 130,16   |
| 31 | NEZ 4114 | AS00038598 | 04/01/2021 | 6858 | 0 | 130,16   |
| 32 | NEX 6361 | AS00040421 | 05/01/2021 | 7340 | 0 | 130,16   |
| 33 | NFA 1482 | AS00039046 | 06/01/2021 | 6599 | 2 | 293,47   |
| 34 | NEU 5354 | AS00040712 | 07/01/2021 | 6599 | 2 | 293,47   |
| 35 | NEU 5354 | AS00040714 | 07/01/2021 | 6556 | 1 | 293,47   |
| 36 | NEU 5354 | AS00040714 | 07/01/2021 | 6556 | 1 | 293,47   |
| 37 | NEU 5354 | AS00040712 | 07/01/2021 | 6599 | 2 | 293,47   |
| 38 | QLR 6211 | AS00040755 | 08/01/2021 | 5118 | 0 | 880,41   |
| 39 | QLR 6211 | AS00040754 | 08/01/2021 | 5010 | 0 | 880,41   |
| 40 | QLR 6211 | AS00040754 | 08/01/2021 | 5010 | 0 | 880,41   |
| 41 | QLR 6211 | AS00040755 | 08/01/2021 | 5118 | 0 | 880,41   |
| 42 | QLN 6083 | AS00040759 | 08/01/2021 | 6599 | 2 | 293,47   |
| 43 | QLN 6083 | AS00040759 | 08/01/2021 | 6599 | 2 | 293,47   |
| 44 | NER 2323 | AS00040850 | 09/01/2021 | 5010 | 0 | 880,41   |
| 45 | NER 2323 | AS00040853 | 09/01/2021 | 5118 | 0 | 880,41   |
| 46 | NEW 5789 | AS00040795 | 09/01/2021 | 5118 | 0 | 880,41   |
| 47 | NEW 5789 | AS00040793 | 09/01/2021 | 5010 | 0 | 880,41   |
| 48 | NER 2323 | AS00040853 | 09/01/2021 | 5118 | 0 | 880,41   |
| 49 | NEN 6001 | AS00040893 | 11/01/2021 | 5908 | 0 | 1,467,35 |
| 50 | NEQ 0622 | AS00040892 | 11/01/2021 | 5908 | 0 | 1,467,35 |
| 51 | NEP 2739 | AS00040968 | 12/01/2021 | 6599 | 2 | 293,47   |
| 52 | NEP 2739 | AS00040969 | 12/01/2021 | 5118 | 0 | 880,41   |
| 53 | NEP 2739 | AS00040967 | 12/01/2021 | 5010 | 0 | 880,41   |
| 54 | NEK 6110 | AS00040902 | 12/01/2021 | 6653 | 1 | 195,23   |
| 55 | NEQ 3C43 | AS00040909 | 12/01/2021 | 5274 | 1 | 2,934,70 |
| 56 | NEQ 3C43 | AS00040905 | 12/01/2021 | 5835 | 0 | 195,23   |
| 57 | NEQ 3C43 | AS00040908 | 12/01/2021 | 6076 | 0 | 293,47   |
| 58 | OSW 3949 | AS00041032 | 13/01/2021 | 7366 | 2 | 130,16   |
| 59 | NEK 4231 | AS00040993 | 13/01/2021 | 5010 | 0 | 880,41   |
| 60 | NES 4908 | AS00041087 | 14/01/2021 | 6599 | 2 | 293,47   |
| 61 | QLP 1057 | AS00041268 | 18/01/2021 | 5924 | 1 | 1,467,35 |
| 62 | QLP9952  | AS00039764 | 17/01/2021 | 5010 | 0 | 880,41   |
| 63 | QLP 9952 | AS00039763 | 17/01/2021 | 6599 | 2 | 293,47   |
| 64 | NES 6745 | AS00040559 | 18/01/2021 | 6599 | 2 | 293,47   |
| 65 | QLP 1057 | AS00041270 | 18/01/2021 | 6599 | 2 | 293,47   |
| 66 | NEU 7078 | AS00041378 | 20/01/2021 | 5010 | 0 | 880,41   |
| 67 | NEY 9024 | AS00041310 | 20/01/2021 | 6599 | 2 | 293,47   |
| 68 | NEU 7078 | AS00041379 | 20/01/2021 | 5118 | 0 | 880,41   |
| 69 | NEU 7078 | AS00041380 | 20/01/2021 | 6599 | 2 | 293,47   |
| 70 | NEY 9024 | AS00041308 | 20/01/2021 | 5010 | 0 | 880,41   |
| 71 | NEY 9024 | AS00041309 | 20/01/2021 | 5118 | 0 | 880,41   |
| 72 | NEL 1451 | AS00041312 | 20/01/2021 | 5118 | 0 | 880,41   |
| 73 | NEL 1451 | AS00041311 | 20/01/2021 | 5010 | 0 | 880,41   |
| 74 | NER 4767 | AS00041390 | 20/01/2021 | 6599 | 2 | 293,47   |
| 75 | NEN 7761 | AS00041445 | 22/01/2021 | 5118 | 0 | 880,41   |
| 76 | NEN 7761 | AS00041444 | 22/01/2021 | 5010 | 0 | 880,41   |
| 77 | BBY 6190 | AS00041482 | 24/01/2021 | 7633 | 2 | 293,47   |
| 78 | NFA 6340 | AS00041506 | 25/01/2021 | 5010 | 0 | 880,41   |
| 79 | NEM 9821 | AS00041368 | 25/01/2021 | 6912 | 0 | 88,38    |
| 80 | NEM 9821 | AS00041369 | 25/01/2021 | 6599 | 2 | 293,47   |

|    |          |            |            |      |   |          |
|----|----------|------------|------------|------|---|----------|
| 81 | QLR 4631 | AS00041542 | 26/01/2021 | 7633 | 2 | 293,47   |
| 82 | NES 3738 | AS00041606 | 26/01/2021 | 5045 | 0 | 293,47   |
| 83 | NES 3738 | AS00041608 | 26/01/2021 | 6599 | 2 | 293,47   |
| 84 | NES 3738 | AS00041607 | 26/01/2021 | 5142 | 0 | 293,47   |
| 85 | NEX 3553 | AS00040610 | 29/01/2021 | 6556 | 1 | 293,47   |
| 86 | NEZ 1324 | AS00042062 | 30/01/2021 | 6017 | 4 | 293,47   |
| 87 | NEX 2442 | AS00042081 | 30/01/2021 | 5185 | 1 | 195,23   |
| 88 | NEY 3729 | AS00042096 | 31/01/2021 | 5010 | 0 | 880,41   |
| 89 | QLQ 1552 | AS00041843 | 31/01/2021 | 5010 | 0 | 880,41   |
| 90 | NEI 3199 | AS00042109 | 31/01/2021 | 5517 | 2 | 195,23   |
| 91 | QLS 2G50 | AS00042009 | 31/01/2021 | 7579 | 0 | 2,934,70 |
| 92 | NEL 0316 | AS00040628 | 31/01/2021 | 5010 | 0 | 880,41   |
| 93 | QLP 6260 | AS00042134 | 31/01/2021 | 7625 | 2 | 293,47   |
| 94 | NEX 6167 | AS00042133 | 31/01/2021 | 5118 | 0 | 880,41   |
| 95 | NEX 6167 | AS00042138 | 31/01/2021 | 6637 | 1 | 195,23   |
| 96 | NEX 6167 | AS00042102 | 31/01/2021 | 5010 | 0 | 880,41   |
| 97 | NEX 6167 | AS00042136 | 31/01/2021 | 6599 | 2 | 293,47   |
| 98 | POV 6097 | AS00039960 | 31/03/2021 | 5274 | 2 | 2,934,70 |
| 99 | NEX 4891 | AS00044104 | 03/03/2021 | 6637 | 1 | 195,23   |

Macapá-AP, 27 Julho de 2022.

MARLETE FERREIRA GÓES

Diretora-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-0801-0009-7242

## Junta Comercial do Amapá

### OFÍCIO CIRCULAR EXTERNO DE CONSULTA PÚBLICA

Ofício Circular Externo de CONSULTA PÚBLICA PARA FUTURA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE TRADUTOR E INTÉRPRETE OFICIAL

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual n 2.297 de 06/04/2018, vem através do presente edital, comunicar à sociedade amapaense, que o Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI), com apoio da JUCAP e das demais Juntas Comerciais do país, está promovendo consulta pública prévia, para a realização de concurso nacional para aferição de aptidão para a habilitação de Tradutores e Intérpretes Públicos, em atendimento ao disposto no art. 25, inciso III, da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, que regulamenta a citada profissão nos artigos 22 a 34, cujos dispositivos transcrevemos abaixo:

**Art. 22.** São requisitos para o exercício da profissão de tradutor e intérprete público:

I - ter capacidade civil;

II - ter formação em curso superior completo em qualquer área do conhecimento;

III - ser brasileiro ou estrangeiro residente no País;

IV - ser aprovado em concurso para aferição de aptidão;

V - não estar enquadrado nas hipóteses de inelegibilidade previstas na alínea e do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e

VI - ter registro na junta comercial do local de seu domicílio ou de atuação mais frequente. (g.n.)

Parágrafo único. A exigência do concurso previsto no inciso IV do caput deste artigo poderá ser dispensada àqueles que obtiverem grau de excelência em exames nacionais e internacionais de proficiência, nos termos do regulamento do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração da Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

**Art. 23.** O tradutor e intérprete público poderá habilitar-se e registrar-se para um ou mais idiomas estrangeiros ou, ainda, em Língua Brasileira de Sinais (Libras). (g.n.)

**Art. 24.** O cumprimento do disposto no art. 22 desta Lei habilita o tradutor e intérprete público a atuar em qualquer Estado e no Distrito Federal e a manter inscrição apenas no local de seu domicílio ou de atuação mais frequente. (g.n.)

**Art. 25.** O concurso para aferição de aptidão de que trata o inciso IV do caput do art. 22 desta Lei:

I - será válido por prazo indefinido;

II - incluirá prova escrita e prova oral, com simulação de interpretação consecutiva, para avaliar a compreensão das sutilezas e das dificuldades de cada um dos idiomas;

III - será organizado nacionalmente pelo Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração da Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, com apoio das juntas comerciais dos Estados e do Distrito Federal; e

IV - será regido pelas normas editadas pelo Diretor do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração da Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia. (g.n.)

**Art. 26.** São atividades privativas do tradutor e intérprete público:

I - traduzir qualquer documento que tenha de ser apresentado em outro idioma perante pessoa jurídica de direito público interno ou perante serviços notariais e de registro de notas ou de títulos e documentos;

II - realizar traduções oficiais, quando exigido por lei;

III - interpretar e verter verbalmente perante ente público a manifestação de pessoa que não domine a língua portuguesa se não houver agente público apto a realizar a atividade ou se for exigido por lei específica;

IV - transcrever, traduzir ou verter mídia eletrônica de áudio ou vídeo, em outro idioma, certificada por ato notarial; e

V - realizar, quando solicitados pela autoridade competente, os exames necessários à verificação da exatidão de qualquer tradução que tenha sido arguida como incompleta, imprecisa, errada ou fraudulenta.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não impede:

I - a designação pela autoridade competente de tradutor e intérprete público ad hoc no caso de inexistência, de impedimento ou de indisponibilidade de tradutor e intérprete público habilitado para o idioma; e

II - a realização da atividade por agente público:

a) ocupante de cargo ou emprego com atribuições relacionadas com a atividade de tradutor ou intérprete; ou

b) com condições de realizar traduções e interpretações simples e correlatas com as atribuições de seu cargo ou emprego. (g.n.)

Assim, para assegurar a ampla divulgação da consulta pública prévia e do referido concurso, a JUCAP torna público o presente comunicado, destacando que qualquer interessado, seja pessoa natural ou jurídica, poderá contribuir, encaminhando mensagem para o e-mail institucional da JUCAP ([jucap@jucap.ap.gov.br](mailto:jucap@jucap.ap.gov.br)) ou do DREI ([drei@economia.gov.br](mailto:drei@economia.gov.br)) ATÉ O DIA 31/08/2022 (QUINTA-FEIRA), apresentando manifestação acerca do interesse de participação no citado certame público, inclusive com indicação dos idiomas que pretende obter habilitação, para que sejam inseridos em futuro edital.

Para tanto, a Junta Comercial do Amapá se coloca à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

HELDER SANTANA  
Presidente/JUCAP

HASH: 2022-0801-0009-7300

### **OFÍCIO CIRCULAR EXTERNO DE CONSULTA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DE PROPOSTAS**

Ofício Circular Externo de CONSULTA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DE PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE AUTENTICAÇÃO DE LIVROS CONTÁBEIS OU NÃO PERANTE A JUNTA COMERCIAL

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual n. 2.297 de 06/04/2018, vem através do presente edital, comunicar à sociedade amapaense, COMUNICA que o Departamento Nacional de Registro Empresarial e

Integração (DREI) abriu consulta pública sobre minuta de instrução normativa que visa alterar a Instrução Normativa DREI nº 82, de 19 de fevereiro de 2021, que institui os procedimentos para autenticação dos livros contábeis, e não contábeis, dos empresários individuais, das sociedades empresárias e dos agentes auxiliares do comércio

É sabido que os empresários e as sociedades empresárias possuem a obrigação de manter um sistema de escrituração contínuo e permanente, por meio de livros contábeis e não contábeis, que devem ser autenticados no Registro Público Empresarial/Junta Comercial (art. 1.179 c/c 1.181 do Código Civil; art. 177 da Lei das Sociedades Anônimas).

Importante ainda esclarecer que, com a vigência da IN DREI nº 82/2021, passou a ser obrigatória a utilização de livros digitais, devendo a autenticação na Junta Comercial ocorrer após a devida escrituração dos livros, o que inviabilizou a autenticação de livros em branco

Entretanto, considerando que o DREI tem recebido várias manifestações, de representantes de sociedades empresárias e de Juntas Comerciais, acerca da impossibilidade de autenticação de livros em branco, resolveu realizar consulta acerca da proposta de alteração da citada instrução, visando manter a autenticação destes livros antes da escrituração.

Assim, para assegurar a ampla divulgação da referida consulta pública, encaminhamos o presente comunicado, destacando que qualquer interessado (independentemente da formação acadêmica ou da atividade profissional que exerça) poderá contribuir encaminhando sugestões, no período de 27 de julho a 10 de agosto de 2022 (quarta-feira), por intermédio do sítio eletrônico Participa+Brasil (<https://www.gov.br/participamaisbrasil/instrucao-normativa-drei-n-82-de-19-de-fevereiro-de-2021->) ou pelo e-mail institucional do DREI ([drei@economia.gov.br](mailto:drei@economia.gov.br)).

Oportuno ainda informar que o resultado da consulta pública, com as respostas às contribuições, bem como outras informações serão divulgadas no portal eletrônico acima indicado

Para tanto, a Junta Comercial do Amapá se coloca à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,  
HELDER SANTANA  
Presidente/JUCAP

HASH: 2022-0801-0009-7301

## Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

### ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO 006/2022 PRODAP

CONTRATADA: **MARCO ZERO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP.**

**ONDE SE LÊ:** representada neste ato pelo senhor PAULO ROBERTO GOMES DE BARROS, RG nº 010704 - PTC –AP (2ª VIA) e CPF nº 163.922.722-91, residente e domiciliado nesta cidade.

**LEIA-SE:** representada neste ato pela senhora EMILLY CRISTINA PINHEIRO AMANAJÁS , RG nº 440816 - PTC –AP (2ª VIA) e CPF nº 000.156.192-81, residente e domiciliado nesta cidade.

Macapá-AP, 01 de agosto de 2022.  
JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA  
Presidente do PRODAP

HASH: 2022-0801-0009-7240

PUBLICIDADE



**Doe Sangue  
Salve Vidas**

## Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

### RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 001 DE 26 DE JULHO DE 2022.

Homologa o resultado do Reajuste Tarifário de 2022 da prestação de serviço de saneamento básico realizado pela Concessionária de Saneamento do Amapá – CSA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO AMAPÁ - ARSAP, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria Colegiada, tendo em vista o disposto no art. 29 da Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021 e na Cláusula 27 do Contrato de Concessão de Serviços Públicos de Saneamento Básico nº 001/2021, e com base nos autos do PROCESSO Nº 0067.0920.3528.0001/2022 - NRTFE /ARSAP, resolve:

**Art. 1º** Homologar o resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2022 da Concessionária de Saneamento do Amapá - CSA, a ser aplicado de acordo com as condições estabelecidas nesta Resolução.

**Art. 2º** As tarifas de aplicação e os valores relativos aos serviços complementares da CSA, constantes da Deliberação ARSAP, publicada no DOE-AP nº 7.566, de 18 de dezembro de 2021, ficam reajustados em 12,2409% (doze vírgula vinte e quatro zero nove por cento).

**Art. 3º** As tarifas de aplicação constantes da Tabela 1 do Anexo I e os valores relativos aos Serviços Complementares constantes das Tabelas 1, 2, 3, 4, 5 e 6 do Anexo II estarão em vigor no período de 30 de agosto de 2022 a 29 de agosto de 2023.

**Art. 5º.** A íntegra desta Resolução e seus Anexos encontram-se juntados aos autos, bem como estão disponíveis no endereço eletrônico <https://arsap.portal.ap.gov.br>.

**Art. 6º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ODIVAL MONTERROZO LEITE  
Diretor-Presidente da ARSAP

ANEXO I  
Estrutura Tarifária Reajustada  
Vigência a partir de 30 de agosto de 2022

Tabela 1 - Estrutura Tarifária

| Classe de Consumo      | Tarifas de Água      |                     |                  |                  |                  |                |                          | Cota Estimada (m3) | Valor (R\$) |
|------------------------|----------------------|---------------------|------------------|------------------|------------------|----------------|--------------------------|--------------------|-------------|
|                        | Consumidores Medidos |                     |                  |                  |                  |                | Consumidores não Medidos |                    |             |
|                        | Cota Mínima (m3)     | Tarifa Mínima (R\$) | 11-20m³ (R\$/m³) | 21-30m³ (R\$/m³) | 31-50m³ (R\$/m³) | >50m³ (R\$/m³) |                          |                    |             |
| Residencial - R1       | 10                   | 35,24               | 3,68             | 4,16             | 5,40             | 7,64           | 25                       | 66,84              |             |
| Comercial - C1         | 10                   | 45,79               | 9,16             | 9,16             | 9,16             | 9,16           | 15                       | 91,57              |             |
| Comercial - C2         | 10                   | 91,59               | 10,99            | 10,99            | 10,99            | 10,99          | 15                       | 146,51             |             |
| Comercial - C3         | 10                   | 109,77              | 12,55            | 12,55            | 12,55            | 12,55          | 15                       | 172,50             |             |
| Industrial - I1        | 10                   | 125,48              | 12,55            | 12,55            | 12,55            | 12,55          | 20                       | 251,04             |             |
| Pública - P1           | 10                   | 251,08              | 12,95            | 12,95            | 12,95            | 12,95          | 35                       | 445,21             |             |
| Residencial Social     | 10                   | 14,14               | 3,68             | 4,16             | 5,40             | 7,64           | 25                       | 25,40              |             |
| Comercial Diferenciado | -                    | -                   | -                | -                | -                | -              | 10                       | 45,78              |             |

#### Tarifa de Esgoto

O valor da tarifa de esgoto é igual a 100% (cem por cento) da tarifa de água para todas as categorias de consumo.

## ANEXO II

Serviços Complementares

Vigência a partir de 30 de agosto de 2022

Tabela 1 - Custo de ligação de Água (Valores em R\$)

| DIÂMETRO DE LIGAÇÃO  | Localização do Distribuidor |                       |           |                |           |
|----------------------|-----------------------------|-----------------------|-----------|----------------|-----------|
|                      | No Passeio                  | Na Pista de Rolamento |           |                |           |
|                      |                             | Terra                 | Asfalto   | Paralelepípedo | Concreto  |
| ½" VAZÃO 3,0m³/h     | 810,23                      | 748,74                | 810,23    | 810,23         | 810,23    |
| ¾" VAZÃO 3,0m³/h     | 929,52                      | 804,00                | 929,52    | 929,52         | 929,52    |
| ¾" VAZÃO 5,0m³/h     | 956,83                      | 831,32                | 956,83    | 956,83         | 956,83    |
| 1" VAZÃO 7,0m³/h     | 1.741,92                    | 1.615,59              | 2.145,28  | 1.776,60       | 2.151,23  |
| 1" VAZÃO 10,0m³/h    | 1.778,36                    | 1.652,04              | 2.181,72  | 1.813,05       | 2.187,67  |
| 1 ½" VAZÃO 20,0m³/h  | 2.669,27                    | 2.503,59              | 3.046,75  | 2.692,37       | 3.052,70  |
| 2" VAZÃO 30,0m³/h    | 6.082,43                    | 5.914,88              | 6.444,61  | 6.117,11       | 6.454,11  |
| 3" VAZÃO 1.100,0m³/h | 10.428,17                   | 10.174,21             | 11.038,02 | 10.387,27      | 11.045,95 |
| 4" VAZÃO 1.800,0m³/h | 14.329,09                   | 14.096,52             | 14.741,53 | 14.309,52      | 14.884,15 |
| 6" VAZÃO 4.000,0m³/h | 23.556,99                   | 23.324,43             | 24.104,11 | 23.537,42      | 24.112,05 |
| SOCIAL               | -                           | -                     | -         | -              | -         |
| HIDRANTE             | 5.825,39                    | 5.845,09              | 6.728,44  | 6.144,51       | 7.221,32  |

Tabela 2 - Custo de Ligação de Esgoto (Valores em R\$)

| Tipo de Serviço           | Localização do Distribuidor |                       |          |                |
|---------------------------|-----------------------------|-----------------------|----------|----------------|
|                           | Passelo ou Vila             | Na Pista de Rolamento |          |                |
|                           |                             | Terra                 | Asfalto  | Paralelepípedo |
| 100mm Ferro Fundido Rocha | 1.960,76                    | 3.829,17              | 4.268,63 | 3.583,68       |
| 100mm Ferro Fundido Terra | 885,78                      | 1.587,97              | 2.221,36 | 1.536,33       |
| 100mm Vidrado Rocha       | 1.382,50                    | 2.830,32              | 3.119,72 | 2.680,59       |
| 100mm Vidrado Terra       | 358,89                      | 589,13                | 1.072,37 | 633,24         |
| 150mm Ferro Fundido Rocha | 2.380,18                    | 4.881,63              | 5.243,54 | 4.558,51       |
| 150mm Ferro Fundido Terra | 1.356,58                    | 2.640,51              | 3.196,19 | 2.511,17       |
| 150mm Vidrado Rocha       | 1.412,81                    | 2.897,49              | 3.232,03 | 2.741,81       |
| 150mm Vidrado Terra       | 389,06                      | 656,30                | 1.184,76 | 694,47         |
| 200mm Vidrado Rocha       | 1.533,66                    | 3.092,84              | 3.408,64 | 2.918,42       |
| 200mm Vidrado Terra       | 509,99                      | 851,65                | 1.361,29 | 871,08         |
| 250mm Vidrado Rocha       | 1.642,84                    | 3.301,32              | 3.679,37 | 3.109,25       |
| 250mm Vidrado Terra       | 619,15                      | 1.060,13              | 1.632,03 | 1.061,91       |
| 300mm Vidrado Rocha       | 1.918,69                    | 3.737,38              | 4.024,18 | 3.664,67       |
| 300mm Vidrado Terra       | 895,09                      | 1.496,25              | 2.139,55 | 1.454,53       |
| SOCIAL                    | -                           | -                     | -        | -              |

Tabela 3 - Preços de Serviços (Valores em R\$)

| Serviços  |   |                      | FORMA DE COBRANÇA |                      |
|---|---|----------------------|-------------------|----------------------|
|   |   |                      | (R\$)             | %                    |
| Vistoria  |   |                      | 55,27             | -                    |
| Interrupção e Religação                                 | No registro de gaveta com selagem           |                      | 52,26             | -                    |
|   | No cavalete com CAP                         |                      | 115,25            | -                    |
|   | No registro de derivação de ligação até 2"  | Rua sem pavimentação | 267,03            | -                    |
|   |   | Rua pavimentada      | 1.061,64          | -                    |
|   | Com levantamento parcial do ramal           |                      | -                 | 50% da ligação nova  |
|   | Com levantamento total do ramal             |                      | -                 | 100% da ligação nova |
|   | Com levantamento do ramal chumbo ou parcial |                      | -                 | 100% da ligação nova |
| Substituição de LC por hidrômetro (a pedido do cliente) |   |                      | 57,39             | -                    |
| Supressão de ligação                                    | Levantamento definitivo do ramal            | Ramal de até 1"      | 312,19            | -                    |
|   |   | Ramal de 1 1/2"      | 374,77            | -                    |
|   |   | Ramal de 2"          | 468,46            | -                    |
|   |   | Ramal de 3"          | 624,74            | -                    |
|   |   | Ramal de 4"          | 735,72            | -                    |
|   |   | Ramal de 6"          | 893,54            | -                    |

Tabela 4 - Preço de Água Temporária - Macapá e Santana (Valores em R\$)

| ÁREA DE ABRANGÊNCIA – Macapá e Santana |                                     |                                 |            |          |
|--|-------------------------------------|---------------------------------|------------|----------|
| Diâmetro da ligação                    | Consumo estimado por ligação (m3/d) | Valores por categoria (R\$/dia) |            |          |
|  |                                     | Comercial                       | Industrial | Público  |
| ½"                                     | 6                                   | 196,33                          | 196,03     | 89,58    |
| ¾"                                     | 12                                  | 392,66                          | 392,05     | 179,16   |
| 1"                                     | 27                                  | 883,49                          | 882,11     | 403,09   |
| 1½"                                    | 69                                  | 2.257,83                        | 2.254,29   | 1.030,14 |
| 2"                                     | 105                                 | 3.435,82                        | 3.430,45   | 1.567,59 |
| 3"                                     | 270                                 | 8.834,96                        | 8.821,16   | 4.030,95 |

Tabela 5 - Preço da Água Temporária - Demais Municípios (Valores em R\$)

| ÁREA DE ABRANGÊNCIA – Demais municípios |                                     |                                 |            |          |
|---|-------------------------------------|---------------------------------|------------|----------|
| Diâmetro da ligação                     | Consumo estimado por ligação (m3/d) | Valores por categoria (R\$/dia) |            |          |
|   |                                     | Comercial                       | Industrial | Público  |
| ½"                                      | 6                                   | 172,22                          | 153,39     | 78,58    |
| ¾"                                      | 12                                  | 344,44                          | 306,77     | 157,15   |
| 1"                                      | 27                                  | 774,99                          | 690,23     | 353,59   |
| 1½"                                     | 69                                  | 1.980,55                        | 1.763,92   | 903,62   |
| 2"                                      | 105                                 | 3.013,87                        | 2.684,23   | 1.375,07 |
| 3"                                      | 270                                 | 7.749,95                        | 6.902,30   | 3.535,91 |

| <b>Capacidade</b> | <b>Diâmetro</b> | <b>R\$</b> |
|-------------------|-----------------|------------|
| 3 m³/h            | ½"              | 182,96     |
| 3 m³/h            | ¾"              | 190,07     |
| 5 m³/h            | ¾"              | 217,39     |
| 7 m³/h            | 1"              | 492,36     |
| 10 m³/h           | 1"              | 528,80     |
| 20 m³/h           | 1" ½            | 795,55     |
| 300 m³/d          | 2"              | 3.526,69   |
| 1100 m³/d         | 3"              | 4.899,64   |
| 1800 m³/d         | 4"              | 6.871,30   |
| 4000 m³/d         | 6"              | 12.958,49  |

HASH: 2022-0801-0009-7298

PUBLICIDADE





## Defensoria Pública

### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021-CPL/DPE/AP

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 032/2021-CPL/DPE/AP  
PROCESSO Nº 2.00000.288/2021- A/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes nos autos do Processo Administrativo Nº 2.00000.288 - A/2021-DPE/AP referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021 - CPL/DPE/AP, onde foram adjudicados os itens 11 - 12 E 13, empresas **SYSTEM INFORMATICA LTDA** CNPJ Nº 01.342.902/0001-79 com valor de R\$ 6.138,00 e **R. G. DE ANDRADE EIRELI** CNPJ Nº 02.343.430/0001-31 VALOR DE **R\$ 2.720,00 E R\$ 46.499,94**, assim considerando que foram observados os princípios da legalidade, moralidade administrativa e do devido processo legal. **HOMOLOGO** todos os atos administrativos praticados pela comissão permanente de licitação, para que produzam os efeitos legais e, por conseguinte.

Macapá – AP 01 de agosto de 2022

HOMOLOGO o resultado:

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

HASH: 2022-0801-0009-7314

### SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 003/2021

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
003/2021

Vinculado ao Processo nº 2.0000.218/2021 – DPE/AP

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO  
AMAPÁ – DPE, CNPJ: 11.762.144/0001-00. Contratado:

**LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**, CNPJ: 12.039.966/0001-11; Objeto: Retificar as cláusulas quarta e décima nona, para inclusão de desconto de -4,00% (menos quatro por cento) sobre a taxa administrativa; Fundamentação Legal: Artigo 50, §1º da Lei nº9.784/99 c/c artigo 3º e 65º da Lei nº 8.666/93; Signatários: **JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**, Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, nomeado pelo Decreto nº 1399/2022, de 25 de março de 2022, pela contratante e **RODRIGO ALEXANDRE SOARES**, pela contratada.

Macapá-AP, 28 de julho de 2022

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

HASH: 2022-0801-0009-7247

### SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 060/2021

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO  
CONTRATO Nº 060/2021

Vinculado ao Processo nº 3.00000.171/2022 – DPE/AP

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ – DPE, CNPJ: 11.762.144/0001-00. Contratado: **TCI PROJETOS E CONTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ: 17.667.466/0001-48 ; Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto acréscimo 5,781% do valor do contrato; Fundamentação Legal: da Lei nº 8.666/93, Dotação Orçamentária: Programa: 03.422.0075.1011, Ação: 1011, Natureza: 449051, Fonte: 107, Valor Total: **258.984,83 (duzentos e cinquenta e oito mil e novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos)**; Signatários: **JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**, Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, nomeado pelo Decreto nº 1399/2022, de 25 de março de 2022, pela contratante e **RONALDO AURELIANO SILVA**, pela contratada.

Macapá-AP, 29 de julho de 2022

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

HASH: 2022-0801-0009-7317

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 060/2021**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 060/2021

Vinculado ao Processo nº 3.00000.173/2022 – DPE/AP

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ – DPE, CNPJ: 11.762.144/0001-00. Contratado: **TCI PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ: 17.667.466/0001-48 ; Objeto: o presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação ao contrato nº 060/2021; Fundamentação Legal: da Lei nº 8.666/93, Vigência: a contratação do serviço, cuja vigência original é o período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 17/12/2021 a 15/04/2022, teve vigência prorrogada pelo 1º Termo Aditivo, de 16/04/2022 a 02/08/2022. Desta feita, em razão do 3º Termo Aditivo será PRORROGADA por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 03/08/2022 a 01/12/2022. Signatários: **JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**, Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, nomeado pelo Decreto nº 1399/2022, de 25 de março de 2022, pela contratante e **RONALDO AURELIANO SILVA**, pela contratada.

Macapá-AP, 28 de julho de 2022

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

HASH: 2022-0801-0009-7318

**Ministério Público****DISPENSA DE LICITAÇÃO/CONSULTA DE PREÇO Nº 006/2022/CPL/MP-AP**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

PORTARIA Nº 395/2022/GAB/PGJ

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO

Processo nº: 20.06.0000.0000291/2022-60-MP-AP.

Modalidade: CONSULTA DE PREÇOS Nº 006/2022.

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Fundamento: Art. 24, V, da Lei 8.666/93.

Abertura: 28/07/2022

Hora: 10:00 horas

Favorecido: **A E F GOUVEIA EIRELI**-CNPJ 34.868.711/0001-02.

Objeto: Registro de Preços para a Contratação de SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E CORRELATOS, conforme quantitativos especificados no Termo de Referência e anexos.

Valor Global: **R\$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos reais)**.

Recurso: Programa 03.062.0055.2.361 - Operacionalização Técnico Administrativa do MP-AP, Elemento de Despesa 3390.39 – Outros serviços de terceiros - PJ, Fonte 101 - Recursos do Tesouro consignado no orçamento deste Ministério Público.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Na forma do art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, procedo a Adjudicação do objeto da Consulta de Preços nº 006/2022/MP-AP a empresa vencedora do certame: **A E F GOUVEIA EIRELI** - CNPJ 34.868.711/0001-02, no valor acima, para os serviços pretendidos.

Macapá-AP, 01 de agosto de 2022.

Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro

Promotor de Justiça

Secretário-Geral/MP-AP

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário-geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do Art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, **RESOLVE HOMOLOGAR** o julgamento da Comissão Permanente de Licitação/MP-AP, realizada na última sessão do certame supra epigrafado, do dia 28/07/2020, às 10:00 horas.

Macapá-AP, 01 de agosto de 2022.

Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro

Promotor de Justiça

Secretário-Geral/MP-AP

HASH: 2022-0801-0009-7282

**TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 045/2022**

Homologo na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em: 01/08/2022.

Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro

Promotor de Justiça

Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0005283/2022-09-MP-AP.

Assunto : **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Fundamento : Art. 25, Inciso II, c/c Art. 13, Inciso VI, da Lei 8.666/93.

Favorecido: **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASILESTUDOSE PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP LTDA.** CNPJ: 10.498.974/0002-81.

Objeto: Contratação de serviços de treinamento de Pessoal em Capacitação no Curso “16º PREGÃO WEEK”, no período de 03 a 07 de outubro de 2022, na forma presencial, que ocorrerá na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Valor Total : **R\$ 4.985,00 (quatro mil novecentos e oitenta e cinco reais).**

Recurso: Programa 03.062.0053.2.364 – Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida do MP-AP, Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ, Fonte 101 - Recursos do Tesouro consignado no orçamento deste Ministério Público.

Senhor Secretário –Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa acima, no valor apresentado, referente ao objeto em epigrafe, tendo em vista que a referida capacitação tem sua singularidade, com tempo determinado, que só poderá ser ministrado pela empresa **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP LTDA.** Considerando que a licitação não é possível, encontrando amparo legal no Art. 25, Inciso II, c/c Art. 13, Inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizando **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.** Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 01 de agosto de 2022.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu  
Portaria nº 395/2022-/GAB-PGJ/MP-AP  
Presidente da CPL/MP-AP

HASH: 2022-0801-0009-7237

## Prefeitura Municipal De Cutias

### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2022/PMCT**

Contratante: Prefeitura Municipal de CUTIAS/AP, CNPJ nº 34.925.198/0001-36 - Contratada. **CONSTRUTORA**

**RODO-NORTE & EMPREENDIMENTOS LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº07.711.531/0001-31, Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, art. 57, inciso, I, § 1º, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade “TOMADA DE PREÇOS nº 005/2022”. Da Cláusula Terceira: Pelo presente e na melhor forma de direito fica Acrescido ao prazo original: Este termo aditivo ao Contrato nº 015/2022/PMCT, acrescenta ao prazo original do período de execução 60 (sessenta) dias, a contar de 01 de agosto a vencer em 29 de setembro de 2022 e de vigência a contar de 31 de agosto a vencer em 29 de outubro de 2022 . Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data: Cutias/AP, 25 de Julho de 2022. Assina: RAIMUNDO BARBOSA AMANAJAS FILHO - Prefeito Municipal

HASH: 2022-0729-0009-7129

### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2022/PMCT**

Contratante: Prefeitura Municipal de CUTIAS/AP, CNPJ nº 34.925.198/0001-36 - Contratada. **UNISERVICE EMPREENDIMENTOS EIRELI,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº04.166.506/0001-26, Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, art. 57, inciso, I, § 1º, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade “TOMADA DE PREÇOS nº 001/2022”. Da Cláusula Terceira: Pelo presente e na melhor forma de direito fica Acrescido ao prazo original: Este termo aditivo ao Contrato nº 011/2022/PMCT, acrescenta ao prazo original do período de execução 60 (sessenta) dias, a contar de 31 de julho a vencer em 28 de setembro de 2022 e de vigência a contar de 30 de agosto a vencer em 29 de outubro de 2022 . Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data: Cutias/AP, 25 de Julho de 2022. Assina: RAIMUNDO BARBOSA AMANAJAS FILHO - Prefeito Municipal.

HASH: 2022-0729-0009-7130

### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2022/PMCT**

Contratante: Prefeitura Municipal de CUTIAS/AP, CNPJ nº 34.925.198/0001-36 - Contratada. **BOA VISTA EMPREENDIMENTOS LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº05.586.832/0001-55, Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, art. 57, inciso, I, § 1º, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade “TOMADA DE PREÇOS

nº 003/2022". Da Cláusula Terceira: Pelo presente e na melhor forma de direito fica Acrescido ao prazo original: Este termo aditivo ao Contrato nº 013/2022/PMCT, acrescenta ao prazo original do período de execução 90 (noventa) dias, a contar de 31 de julho a vencer em 28 de outubro de 2022 e de vigência a contar de 30 de agosto a vencer em 28 de novembro de 2022 . Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data: Cutias/AP, 25 de Julho de 2022. Assina: RAIMUNDO BARBOSA AMANAJAS FILHO - Prefeito Municipal

HASH: 2022-0729-0009-7132

## Prefeitura Municipal De Oiapoque

### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Oiapoque, através da CCL/PMO, torna público que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022-CCL/PMO, Processo Administrativo nº 18210.06.04.2022-SEMOBS/PMO, marcada para o dia 05/08/2022, as 9horas, na sala da CCL/PMO à Joaquim Caetano da Silva, nº 460, bairro Centro, Oiapoque-Amapá, CEP 68.980-000. Objeto: AQUISIÇÃO DE UM ROLO COMPACTADOR PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, MANUTENÇÃO DE VIAS E RAMAIS NO MUNICIPIO DE OIAPOQUE, fica ADIADA para o dia 09/08/2022. Edital completo, poderá ser adquirido no endereço acima, de segunda a sexta feira das 8h às 14h, em meio digital (pen drive) e no site: [www.oiapoque.ap.gov.br](http://www.oiapoque.ap.gov.br).

Oiapoque/AP, 28 de julho de 2022.  
JOÃO GERSON MORAES CARDOSO  
PRESIDENTE DA CCL/PMO

HASH: 2022-0801-0009-7246

## Publicações Diversas

### CONVENÇÃO PARTIDÁRIA

O presidente do PRTB no Amapá convoca seus filiados para convenção que se realizará no dia 5 de agosto de 2022, na sede "Innove Infinite", na Avenida Feliciano Coelho, 187, Bairro do Trem, das 17:00 às 21:00h, nesta cidade de Macapá/AP. A referida convenção será deliberativa na escolha dos candidatos a Majoritária e proporcionais do corrente ano.

Macapá/AP, 26 de julho de 2022.

Jurandir Dias Morais (Presidente Estadual PRTB/Amapá)

HASH: 2022-0801-0009-7312

### TORNA PÚBLICO - OBJETIVO

#### OBJETIVO TRANSPORTES EIRELI

CNPJ 19.522.444/0004-68

Torna público que requereu da SEMA a Licença de Operação, para Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, a ser executado no Estado do Amapá.

HASH: 2022-0718-0009-5985

### CONVOCAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Prezado colaborador Marlisson Carvalho Castilho. Comparecer em 48 horas, no escritório da **CMT ENGENHARIA EIRELI**, situado na rodovia Norte Sul - s/n, bairro Infraero II - Macapá -AP, para tratar assuntos do seu interesse.

Atenciosamente;  
CMT ENGENHARIA EIRELI

HASH: 2022-0725-0009-6630

### EMPREENDIMENTOS ESTRELAS LTDA

CNPJ: 40.187.806/0001-55

Torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Postura Urbana de Macapá – SEMAM/PMM, a **Licença de Instalação – L.I**, para a atividade de Construção e/ou Reforma de Obras Cíveis, localizada na Rua Adilson José Pinto Pereira, 528, São Lazaro, no município de Macapá-AP.

HASH: 2022-0727-0009-6864

### PAULO SERGIO RIBEIRO PINHEIRO

**Paulo Sergio Ribeiro Pinheiro**, CPF 373.514.602-30, residente e domiciliado em Calçoene, Amapá. Torna público que solicitou junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Calçoene – SEMMA a licença ambiental de instalação através do processo 32000-258/2022 **Fazenda Pau D'arco**, com atividade para Anuência para supressão vegetal.

**Paulo Sergio Ribeiro Pinheiro**, CPF 373.514.602-30,

residente e domiciliado em Calçoene, Amapá. Torna público que solicitou junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Calçoene – SEMMA a licença ambiental de instalação através do processo 32000-257/2022 Fazenda

São Sebastião, com atividade para Anuência para supressão vegetal.

HASH: 2022-0801-0009-7269

PUBLICIDADE



**DOE SANGUE.  
DOE VIDA.**



Cód. verificador: 105624720. Cód. CRC: AC8D2C8

Documento assinado eletronicamente por **MAURYANE PACHECO CARDOSO** em 01/08/2022 20:18, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

